



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIANA - PR

CNPJ nº. 75.392.019/0001-20

Rua Antônio Manoel dos Santos, 151 – Cx. Postal 03 – CEP: 86.350-000

Fone: (43) 3531-1144 / Fax: (43) 3531-1544

E-mail: licitacao@santamariana.pr.gov.br

**SOLICITAMOS ÀS EMPRESAS PARTICIPANTES QUE AO APRESENTAREM SUAS PROPOSTAS E LANCES O FAÇAM COM CONSCIÊNCIA E CERTEZA DE QUE TERÃO CONDIÇÕES DE ENTREGAR O OBJETO LICITADO DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL E NOS PRAZOS, PREÇOS E PADRÕES DE QUALIDADE ESTABELECIDOS.**

**PEDIDOS DE REAJUSTAMENTO OU READEQUAÇÃO DE PREÇOS CONSTITUEM EXCEÇÕES À REGRA, SENDO PERMITIDOS APENAS EM CASOS EXCEPCIONALÍSSIMOS, DEVIDAMENTE JUSTIFICADOS E COM DEVIDO EMBASAMENTO LEGAL.**

**ASSIM, REFORÇAMOS QUE AS PROPOSTAS DEVEM SER EFETIVADAS DE FORMA CONSCIENTE, A FIM DE SE EVITAREM PROBLEMAS TANTO PARA O MUNICÍPIO COMO PARA AS EMPRESAS PARTICIPANTES**

## **EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 59/2014**

**A Prefeitura de Santa Mariana, Estado do Paraná torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL do tipo Menor Preço por Item**, com finalidade de **Registro de Preços** para eventual aquisição do objeto descrito no presente Edital e seus Anexos.**

O procedimento licitatório obedecerá, integralmente, Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002 – Lei do Pregão, Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores - Lei de Licitações, Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, Decreto Municipal nº 057/2007 e demais legislações aplicáveis.

Os envelopes contendo as Propostas de Preços e os Documentos de Habilitação definidos neste Edital e seus Anexos deverão ser entregues no local, data e horário abaixo determinados.

### **PREGÃO PRESENCIAL Nº 59/2014**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 113/2014**

**PROTOCOLO DOS ENVELOPES E CREDENCIAMENTO: até o dia 23 de outubro de 2014 às 08:30 horas**

**ABERTURA DAS PROPOSTAS: 23 de outubro de 2014 às 09:00 horas**

**Local: Divisão de Licitação, situado na Rua Antônio Manoel dos Santos, 151, Santa Mariana – PR, CEP: 86.350-000.**

## **1 – OBJETO**

1.1 – A presente licitação tem por objeto a escolha da melhor proposta de preço unitário para os itens descritos no Anexo I, para constarem do Registro de Preços para eventual **Aquisição de Equipamentos de Informática e Periféricos** destinado às Secretarias do Município a serem fornecidos em quantidade até a informada como máxima no Anexo 01, quando deles o Município tiver necessidade, limitado ao valor máximo de **R\$ 152.371,00 (cento e cinquenta e dois mil, trezentos e setenta e um reais)**

1.1.1 – A compra será efetuada de forma fracionada, isto é, de acordo com a necessidade do município.

1.1.2 - A entrega dos produtos será de responsabilidade da licitante vencedora e será efetuada em local determinado pelo secretário solicitante no prazo de 10 dias, a contar do recebimento da requisição devidamente assinada.

1.1.3 - A Licitante vencedora ficará obrigada a trocar as suas expensas o produto que vier a ser recusado sendo que o ato de recebimento não importará sua aceitação.

1.1.4 - Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade dos produtos obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito ou for entregue em desacordo com apresentado na proposta.

## **2 – DA PARTICIPAÇÃO**

2.1 - Poderão participar deste Pregão às empresas jurídicas do ramos que atenderem as exigências deste Edital e seus Anexos.

2.2 - A participação nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIANA - PR

CNPJ nº. 75.392.019/0001-20

Rua Antônio Manoel dos Santos, 151 – Cx. Postal 03 – CEP: 86.350-000

Fone: (43) 3531-1144 / Fax: (43) 3531-1544

E-mail: licitacao@santamariana.pr.gov.br

## 2.3 - Não poderão participar deste pregão:

2.3.1 - Firma em consórcio ou em processo de falência ou concordata ou que se encontre incurso na penalidade prevista no Art. 87, incisos III e IV da Lei 8.666/93.

2.3.2 - Os interessados que se encontrem sob falência, insolvência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição.

2.3.3 - Empresas estrangeiras que não funcionem no país.

2.3.4 - Aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública.

2.3.5 - Servidor ou dirigente deste Município de Santa Mariana, Paraná.

## **3 - REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME**

3.1 - O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da Equipe de Apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) abrir as propostas de preços;
- d) analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) declarar o vencedor;
- i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) elaborar a ata da sessão;
- k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- l) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

## **4 - CREDENCIAMENTO E ENTREGA DOS ENVELOPES**

4.1 - Para fins de credenciamento junto ao Pregoeiro, a proponente deverá enviar um representante munido de documentos que comprovem a existência dos necessários poderes para formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame, podendo utilizar-se do modelo indicado no **ANEXO 02**, ou por procuração (**com firma reconhecida em cartório**), bem como a Carteira de Identidade e ato constitutivo da empresa ou outro documento equivalente.

4.1.1 - No caso de diretor, sócio, proprietário ou assemelhado licitante que comparecer ao local, deverá comprovar a representatividade por meio da apresentação do ato constitutivo, estatuto ou contrato social e seus termos aditivos, do documento de eleição de seus administradores, devidamente registrados na Junta Comercial ou no cartório de pessoas jurídicas, conforme o caso.

4.1.2 - Declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme **ANEXO 05**.

4.1.3 – Informação de Composição de Quadro Societário da empresa, conforme **ANEXO 03**, incluindo dados bancários.

4.2 - A condição de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, previsto na Lei Complementar 123/2006, para efeito do tratamento diferenciado, deverá ser comprovada mediante apresentação de Declaração conforme modelo sugerido no **ANEXO 06**.

**4.3 - Os documentos para o credenciamento referidos nos subitens 4.1, 4.1.1, 4.1.2, 4.1.3 e 4.2 deverão ser apresentados FORA DOS ENVELOPES.**

4.4 - Cada credenciado poderá representar apenas uma empresa.

4.5 - A falta ou incorreção do documento de credenciamento não impedirá a licitante de entregar os envelopes da proposta e de habilitação, mas a impedirá de manifestar-se no certame.

4.6 - Os documentos apresentados deverão ser entregues em original ou cópias xerográficas, devidamente autenticadas por cartório competente, caso optar por cópia xerografada a ser autenticada por servidor da administração não esquecer de apresentar o original no ato do



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIANA - PR

CNPJ nº. 75.392.019/0001-20

Rua Antônio Manoel dos Santos, 151 – Cx. Postal 03 – CEP: 86.350-000

Fone: (43) 3531-1144 / Fax: (43) 3531-1544

E-mail: licitacao@santamariana.pr.gov.br

credenciamento.

## **5 – ENTREGA DOS ENVELOPES**

5.1 – Os Envelopes nº 01 – Proposta de Preço e nº 02 – Habilitação serão entregues lacrados e identificados como segue ao Pregoeiro e Equipe de Apoio, na ocasião do Credenciamento.

**À PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIANA**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 59/2014**

**OBJETO:**

**ENVELOPE Nº. 01 - PROPOSTA DE PREÇO**

**PROPONENTE:**

(Razão social do proponente, endereço e CNPJ, caso o envelope não seja personalizado – timbrado).

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIANA**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 59/2014**

**OBJETO:**

**ENVELOPE Nº 02 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

**PROPONENTE:**

(Razão social do proponente, endereço e CNPJ, caso o envelope não seja personalizado – timbrado).

## **6 - DA PROPOSTA DE PREÇO (ENVELOPE Nº. 01)**

6.1 - A proposta de preços e os documentos que a instruírem deverão ser apresentados no local, dia e hora determinados, em envelopes devidamente lacrados e identificados conforme segue:

### **6.2 - A PROPOSTA DE PREÇOS DEVERÁ:**

6.2.1 - Ser entregue impressa, sem emendas, entrelinhas ou borrões, que possam prejudicar o seu entendimento e autenticidade. Em papel timbrado do proponente devidamente datada e assinada na última folha e rubricada nas demais pelo proponente ou seu representante legal, **podendo ser utilizado o modelo /sugestão do ANEXO 04.**

6.2.2 - Indicar nome ou razão social do proponente, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), se houver.

6.2.3 - Ter validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação.

6.2.4 - No preenchimento da proposta deverão, obrigatoriamente, ser informadas as ESPECIFICAÇÕES conforme Anexo 01 – Termo de Referência, deste Edital e as MARCAS E/OU FABRICANTE dos produtos ofertados.

6.2.5 – Somente serão aceitos/classificados os produtos após análise do setor solicitante que através das marcas/fabricantes e conhecimento adquirido de forma prática, isto é, com o uso no dia-a-dia, observar-se-á a qualidade, rendimento, composição, e outros fatores que julgar relevantes do produto cotado.

6.2.5.1 – Caso seja ofertado produto cuja marca ou fabricante sejam desconhecidos pelo interessado, SERÁ SOLICITADA AMOSTRA, A SER APRESENTADA EM ATÉ 24 HORAS (VINTE E QUATRO HORAS).

**6.2.6 – As empresas deverão solicitar por e-mail o arquivo para apresentação de proposta digital no formato do sistema utilizado pelo Município, que deverá ser apresentado juntamente com a proposta escrita.**

**6.2.6.1 – Caso a(s) empresa(s) não tragam o arquivo digital a sessão será suspensa pelo tempo necessário para que O REPRESENTANTE da empresa, digite a sua proposta, nos exatos termos da proposta escrita, em arquivo do sistema.**

**6.2.6.2 – A Divisão de Licitação somente responderá aos e-mails solicitando a proposta digital enviados e recebidos dentro do horário normal de expediente, ou seja, de SEGUNDA à SEXTA-FEIRA das 8h00min às 11h30min e das 13h00min às 16h30min.**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIANA - PR

CNPJ nº. 75.392.019/0001-20

Rua Antônio Manoel dos Santos, 151 – Cx. Postal 03 – CEP: 86.350-000

Fone: (43) 3531-1144 / Fax: (43) 3531-1544

E-mail: licitacao@santamariana.pr.gov.br

6.3 - Apresentar preços unitários e totais, havendo incorreção nos cálculos, será considerado o valor unitário.

6.3.1 – O preço oferecido deverá ser expresso com duas casas decimais (0,00), valor unitário, por lote e/ou total, conforme o caso e, havendo divergência entre o valor unitário, total e por lote, será considerado o primeiro, tendo efeito comparativo por lote para a classificação das propostas.

6.3.2 - Conter oferta firme e precisa, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.

6.3.3 - Os preços cotados deverão estar inclusos todos os custos e demais despesas e encargos inerentes ao produto até sua entrega no local fixado neste Edital.

6.4 - A apresentação da proposta implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

6.5 – Conter a qualificação e identificação do representante legal com poderes para assinar o Contrato ou Ata de Registro de Preços, bem como o número do CPF, endereço completo, telefone (fixo e móvel) e estado civil e indicar dados bancários para depósito.

6.6 - Data e assinatura do Representante Legal da proponente;

**6.7 - Serão DESCLASSIFICADAS as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos, por omissão, irregularidade, ou defeito, se capazes de dificultar o julgamento, ou ainda:**

6.7.1 – Ultrapassem os valores superiores ao máximo estimado no Anexo 01 – Termo de Referência;

6.7.2 - Contendam mais de 02 (duas) casas decimais em seus valores unitários;

6.7.3 - Sejam incompletas, isto é, não contendam informação (ões) suficiente(s) que permita(m) a perfeita identificação do produto licitado;

6.7.4 - Contiverem qualquer limitação ou condição substancialmente contrastante com o presente Edital, ou seja, manifestamente inexecutáveis, por decisão do Pregoeiro;

6.7.5 - Que conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor;

6.7.6 – Que não especifique a marca / fabricante do produto.

## 7 - DA HABILITAÇÃO

7.1 – O Envelope nº 02, de Habilitação deverá conter os documentos a seguir relacionados que dizem respeito a:

### 7.1.1 - Habilitação Jurídica:

7.1.1.1 - ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e alterações, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e acompanhado, no caso de sociedade por ações, dos documentos de eleição de seus atuais administradores e declaração de firma individual, quando for o caso;

7.1.1.2 - inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova da diretoria em exercício;

7.1.1.3 - decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

7.1.2 - Os documentos exigidos nos itens “7.1.1.1, 7.1.1.2 e 7.1.1.3”, deste item, poderão ser substituídos pela Certidão Simplificada da Junta Comercial, ou fotocópias autenticadas dos extratos da Junta Comercial, devidamente publicados no Diário Oficial, indicando e relacionando os representantes legais e a composição acionária da empresa.

7.1.3 - A condição de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, para efeito do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar 123/2006, deverá ser comprovada mediante apresentação de Declaração conforme modelo sugerido no **ANEXO 06**:

7.1.4 - Empresas **optantes** pelo Sistema Simples de Tributação, regido pela Lei 9317/96 devem apresentar o comprovante de opção pelo Simples, obtido através do site da Secretaria da Receita Federal.

### 7.1.2 - Regularidade Fiscal:

7.1.2.1 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

7.1.2.2 - Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIANA - PR

CNPJ nº. 75.392.019/0001-20

Rua Antônio Manoel dos Santos, 151 – Cx. Postal 03 – CEP: 86.350-000

Fone: (43) 3531-1144 / Fax: (43) 3531-1544

E-mail: licitacao@santamariana.pr.gov.br

---

7.1.2.3 – Alvará de funcionamento;

7.1.2.4 - Certidão de negativa de débito junto ao Sistema de Seguridade Social (INSS);

7.1.2.5 – Certidão de regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

7.1.2.6 - Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

7.1.2.7 – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, conforme exigência da Lei 12440/2011;

7.1.2.8 - Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual da sede da licitante ou outra prova equivalente, na forma da lei referente aos tributos estaduais;

7.1.2.9 - Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal referente aos tributos municipais;

**7.1.3 - As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte**, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

7.1.3.1 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado, às mesmas, o prazo de 2 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais Certidões Negativas ou Positivas com efeito de Certidão Negativa.

7.1.3.2 - A **não regularização** da documentação, no prazo previsto no subitem 3.1.1., implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº. 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

## **7.1.4 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**

7.1.4.1. - Certidão Negativa de Falência e Concordata/Recuperação Judicial e Extrajudicial, expedida pelo cartório do distribuidor da interessada, ou de Execução Patrimonial do domicílio da Pessoa Física, com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias da data limite para a sua apresentação.

## **7.1.5.- QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

7.1.5.1 - Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente ou compatível em características, com o objeto da licitação, mediante apresentação de atestados ou certidões fornecidas por pessoa jurídica de direito público ou privado, com clara identificação de seu subscritor.

## **7.1.6.- OUTRAS DECLARAÇÕES**

7.1.6.1 - Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração Pública – Anexo 07.

7.1.6.2 - Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante que não empregará menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e também menor de dezesseis anos, de acordo com o inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e na forma da Lei nº 9.854, de 27/10/99 – Anexo 08.

7.1.6.3 – Declaração de responsabilidade – Anexo 09.

## **7.1.7 - DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO**

7.1.7.1 – Os documentos necessários à habilitação da proponente poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração.

7.1.7.2 - Os documentos deverão estar em plena vigência, ficando, porém, a critério da Comissão solicitar as vias originais de quaisquer dos documentos, caso haja constatação de fatos supervenientes.

7.1.7.3 – A aceitação das certidões, quando emitidas através da Internet, ficam condicionadas à verificação de sua validade e dispensam a autenticação.

7.1.7.4 – Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 180 (cento e oitenta) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas, exceto para a Certidão negativa de falência ou concordata (item 7.1.4.1) onde é solicitado o prazo de 60 (sessenta) dias.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIANA - PR

CNPJ nº. 75.392.019/0001-20

Rua Antônio Manoel dos Santos, 151 – Cx. Postal 03 – CEP: 86.350-000

Fone: (43) 3531-1144 / Fax: (43) 3531-1544

E-mail: licitacao@santamariana.pr.gov.br

## 7.1.7.5 - Não serão aceitos documentos cujas datas de emissão sejam posteriores à data da autenticação ou reconhecimento de firma.

7.1.7.6 - Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome do licitante, devendo ser observado:

- a) se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da mesma;
- b) se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, comprovadamente, pela própria natureza, forem emitidos somente em nome da matriz;

## 8 – DA SESSÃO PÚBLICA

8.1 - A sessão pública será, conduzida por um Pregoeiro e realizada de acordo com as disposições contidas na legislação mencionada no preâmbulo deste Edital, em conformidade com as condições nele estabelecidas, bem como em seus anexos, no local e horário já determinado.

8.2 - Declarada a abertura da sessão pelo Pregoeiro, não mais serão admitidos novos proponentes.

8.3 - Serão abertos os envelopes contendo as propostas de preços, sendo feita a sua conferência e posterior rubrica.

8.4 - O Pregoeiro procederá à abertura dos envelopes nº. 01 - contendo as propostas de preços, quando será fará a aceitação das propostas, **observado o atendimento aos subitens 6.2 a 6.6, deste Edital;** e classificará o autor da proposta de **Menor Preço por Item** e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até dez por cento, relativamente à de menor preço.

8.5 - Aos proponentes classificados para a segunda fase, será dada oportunidade para novas propostas, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes.

8.6 - Será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.

8.6.1 - Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores ao melhor preço.

8.6.2 - No caso de empate entre duas ou mais propostas proceder-se-á da seguinte forma:

8.6.3 - A Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.

8.6.4 - Não ocorrendo contratação da Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese dos itens 8.7, deste Edital, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

8.6.5 - No caso de equivalência dos valores apresentados pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que, primeiro, poderá apresentar melhor oferta.

8.6.6 - Na hipótese da não contratação, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

8.6.7 - A Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de **05 (cinco) minutos** após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

8.7 - O disposto no item 8.6 e seus subitens, somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte. Nesse caso o desempate entre duas ou mais propostas, e não havendo lances, será efetuado mediante sorteio a ser realizado durante a sessão do presente Pregão.

8.8 - Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente às sanções legais e determinadas neste edital.

8.9 - Verificando-se, no curso da análise, o descumprimento de requisitos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, a mesma será **DESCLASSIFICADA**.

8.10 - Encerrada a etapa competitiva de preços propostos documentalmente e ordenadas as ofertas para fornecimento do objeto definido nesse Edital, exclusivamente pelo critério de menor preço por item.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIANA - PR

CNPJ nº. 75.392.019/0001-20

Rua Antônio Manoel dos Santos, 151 – Cx. Postal 03 – CEP: 86.350-000

Fone: (43) 3531-1144 / Fax: (43) 3531-1544

E-mail: licitacao@santamariana.pr.gov.br

- 8.11 - O pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor da primeira classificada, decidindo motivadamente a respeito.
- 8.12 - Sendo aceitável a menor oferta de preço, será verificado o atendimento das condições habilitatórias pelo licitante que tiver formulado.
- 8.13 - Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, o proponente será declarado vencedor do item, sendo-lhe adjudicado pelo pregoeiro o objeto do item.
- 8.14 – Se o proponente não atender as exigências editalícias, o Pregoeiro examinará as ofertas subseqüentes, na ordem de classificação, até a apuração de licitante habilitado, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do item.
- 8.15 - Nas situações previstas nos subitens e 8.6.7, 8.11 e 8.14, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.
- 8.16 - A manifestação de intenção de interpor recurso será feita no final da sessão, com registro em ata da síntese das suas razões, podendo os interessados juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias úteis, abrindo-se igual prazo, posteriormente, para contra-razões.
- 8.17 - A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor;
- 8.18 - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente homologará a adjudicação para determinar a contratação;
- 8.19 - Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e os licitantes presentes.
- 8.20 – Quando a quantidade de itens para registro de preços for maior que 25, a Pregoeira e Equipe de Apoio encerrarão a fase de lances e iniciarão a fase de habilitação, item a item, ficando a habilitação ou inabilitação válida para os demais itens.

## 9 - IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E RECURSOS

- 9.1 - Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão.
- 9.2 - Caberá ao pregoeiro decidir sobre a impugnação e, desde que todos os interessados sejam avisados, poderá suspender a data de abertura.
- 9.3 - Acolhida à impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.
- 9.4 - Não serão conhecidas as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente;
- 9.5 - Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer contra decisões do Pregoeiro poderá fazê-lo, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões, sendo-lhes facultado juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias úteis. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente;
- 9.6 - A falta de manifestação imediata e motivada importará a preclusão do direito de recurso;
- 9.7 - Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente;
- 9.8 - Os recursos contra decisões do Pregoeiro **não** terão efeito suspensivo;
- 9.9 - O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

## 10 - DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

- 10.1 – A adjudicação será feita **POR ITEM**.
- 10.2 – Homologado, pelo Prefeito, o resultado classificatório, os preços serão registrados no Sistema de Registro de Preços no Departamento de Compras, Secretaria de Administração.

## 11 – ATA DO REGISTRO DE PREÇOS E DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 11.1. Serão registrados os preços oferecido pela empresa que obtiver a melhor classificação, observando-se o critério objetivo de menor preço por item determinado por este Edital.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIANA - PR

CNPJ nº. 75.392.019/0001-20

Rua Antônio Manoel dos Santos, 151 – Cx. Postal 03 – CEP: 86.350-000

Fone: (43) 3531-1144 / Fax: (43) 3531-1544

E-mail: licitacao@santamariana.pr.gov.br

11.2. O prazo de validade do Registro de Preços será de **365 dias**, contados a partir da data da assinatura da respectiva Ata, nos termos do artigo 5º do Decreto Municipal 057/2007

11.3. O prazo para assinatura da Ata de Registro de Preços será de no máximo 03 (três) dias úteis.

11.4 – O preço do valor registrado **não** sofrerá qualquer tipo de correção ou reajuste durante a vigência do presente termo.

11.5 – O beneficiário do registro de preços, em função da dinâmica do mercado, poderá solicitar o EQUILIBRIO ECONÔMICO dos preços vigentes através de solicitação formal, desde que acompanhado de documentos que comprovem a procedência do pedido. Até a decisão final da Administração Municipal, a qual deverá ser prolatada em até 30 (trinta) dias a contar da entrega completa da documentação comprobatória, o fornecimento do objeto solicitado pela Administração ao Contratado, deverá ocorrer normalmente, pelo preço registrado em vigor.

11.6 – A atualização não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época.

11.7 – A contratada poderá, na vigência do Registro de Preços, solicitar a redução dos preços registrados, garantida a prévia defesa do beneficiário do Registro, e de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional e/ou internacional, sendo que o novo preço será válido a partir da formalização/atualização da Ata de Registro de Preços.

## 12 - MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. - A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

a) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento).

b) Até 10% (dez) sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de entrega.

12.2 - Aos proponentes que convocados dentro do prazo de validade da sua proposta não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, exigida para a licitação, ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, falharem ou fraudarem na execução do contrato, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados à Administração pelo infrator:

a) advertência;

b) multa;

c) suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.3 - Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

## 13 – RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

13.1 – As despesas decorrentes da aquisição serão reconhecidas contabilmente com dotações orçamentárias a serem indicadas na AF – Autorização de Fornecimento, na ocasião da solicitação de entrega da mercadoria, entre elas:

03.001.04.122.0003.1.003.4.4.90.52.00.00. - 1001 - equipamentos e material permanente

03.001.04.122.0003.2.009.3.3.90.30.00.00. - 1001 - material de consumo

03.001.04.122.0003.2.009.3.3.90.30.00.00. - 1014 - material de consumo

03.001.04.122.0003.2.009.3.3.90.30.00.00. - 1510 - material de consumo



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIANA - PR

CNPJ nº. 75.392.019/0001-20

Rua Antônio Manoel dos Santos, 151 – Cx. Postal 03 – CEP: 86.350-000

Fone: (43) 3531-1144 / Fax: (43) 3531-1544

E-mail: licitacao@santamariana.pr.gov.br

03.001.04.122.0003.2.009.3.3.90.30.00.00. - 1513 - material de consumo  
04.001.04.123.0013.1.005.4.4.90.52.00.00. - 1001 - equipamentos e material permanente  
04.001.04.123.0013.2.020.3.3.90.30.00.00. - 1001 - material de consumo  
04.001.04.123.0013.2.020.3.3.90.30.00.00. - 1512 - material de consumo  
05.001.04.121.0002.1.006.4.4.90.52.00.00. - 1001 - equipamentos e material permanente  
05.001.04.121.0002.2.028.3.3.90.30.00.00. - 1001 - material de consumo  
06.001.15.451.0005.2.035.3.3.90.30.00.00. - 1001 - material de consumo  
06.002.15.451.0005.1.015.4.4.90.52.00.00. - 36506 - equipamentos e material permanente  
06.002.15.451.0005.2.036.3.3.90.30.00.00. - 1510 - material de consumo  
06.002.15.451.0005.2.036.3.3.90.30.00.00. - 1511 - material de consumo  
06.002.15.451.0005.2.036.3.3.90.30.00.00. - 36506 - material de consumo  
07.001.12.361.0010.2.044.3.3.90.30.00.00. - 1028 - material de consumo  
07.002.12.361.0010.1.018.4.4.90.52.00.00. - 1028 - equipamentos e material permanente  
07.002.12.361.0010.2.045.3.3.90.30.00.00. - 1028 - material de consumo  
07.002.12.361.0010.2.045.3.3.90.30.00.00. - 1029 - material de consumo  
07.002.12.361.0010.2.048.3.3.90.30.00.00. - 1001 - material de consumo  
07.002.12.361.0010.2.048.3.3.90.30.00.00. - 1026 - material de consumo  
07.002.12.361.0010.2.048.3.3.90.30.00.00. - 1029 - material de consumo  
07.002.12.361.0010.2.048.3.3.90.30.00.00. - 1034 - material de consumo  
08.001.27.812.0009.2.057.3.3.90.30.00.00. - 1001 - material de consumo  
08.002.27.812.0009.1.025.4.4.90.52.00.00. - 1001 - equipamentos e material permanente  
08.002.27.812.0009.2.058.3.3.90.30.00.00. - 1001 - material de consumo  
08.002.27.812.0009.2.059.3.3.90.30.00.00. - 1001 - material de consumo  
08.002.27.812.0009.2.059.3.3.90.30.00.00. - 1512 - material de consumo  
09.002.10.301.0006.1.026.4.4.90.52.00.00. - 1039 - equipamentos e material permanente  
09.002.10.301.0006.2.063.3.3.90.30.00.00. - 1001 - material de consumo  
09.002.10.301.0006.2.063.3.3.90.30.00.00. - 1039 - material de consumo  
09.002.10.301.0006.2.063.3.3.90.30.00.00. - 33497 - material de consumo  
10.001.08.244.0007.2.069.3.3.90.30.00.00. - 1001 - material de consumo  
10.002.08.244.0007.2.070.3.3.90.30.00.00. - 1001 - material de consumo  
10.002.08.244.0007.2.070.3.3.90.30.00.00. - 1513 - material de consumo  
10.002.08.244.0007.2.070.3.3.90.30.00.00. - 9780 - material de consumo  
10.002.08.244.0007.2.070.3.3.90.30.00.00. - 9790 - material de consumo  
10.003.08.244.0007.1.030.4.4.90.52.00.00. - 1001 - equipamentos e material permanente  
10.003.08.244.0007.2.071.3.3.90.30.00.00. - 1001 - material de consumo  
10.003.08.244.0007.2.072.3.3.90.30.00.00. - 1001 - material de consumo  
11.001.13.392.0014.1.035.4.4.90.52.00.00. - 1001 - equipamentos e material permanente  
11.001.13.392.0014.2.076.3.3.90.30.00.00. - 1001 - material de consumo  
11.001.13.392.0014.2.077.3.3.90.30.00.00. - 1001 - material de consumo

## 14 - DA FORMA DE FORNECIMENTO

14.1 – Os produtos objeto deste Pregão **serão entregues de forma fracionada na Prefeitura Municipal de Santa Mariana** ou no local indicado na Autorização de Fornecimento.

14.2 – A empresa fornecedora deverá disponibilizar o atendimento em até 10 dias, não sendo aceito atraso superiores a 24 (vinte e quatro) horas, após recebimento da Autorização de Fornecimento.

14.3 – As notas fiscais eletrônicas deverão ser descritivas e estar devidamente atestada pelo responsável do departamento requisitante, constando nº. da Autorização de Fornecimento, dados da conta bancária para depósito do pagamento, acompanhadas da CND do INSS e CRF do FGTS.

14.3.1 – O faturamento deverá ser emitido para PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIANA – CNPJ 75.392.019/0001-20 - endereço: Rua Antônio Manoel dos Santos, 151 – Cx. Postal 03 – CEP: 86.350-000 - Santa Mariana – PR.

14.4 – Caso algum item não corresponda ao exigido no instrumento convocatório, a licitante deverá providenciar no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados da data de notificação expedida



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIANA - PR

CNPJ nº. 75.392.019/0001-20

Rua Antônio Manoel dos Santos, 151 – Cx. Postal 03 – CEP: 86.350-000

Fone: (43) 3531-1144 / Fax: (43) 3531-1544

E-mail: licitacao@santamariana.pr.gov.br

pela contratante, a sua adequação ou substituição, visando o atendimento das especificações, sem prejuízo da incidência das sanções previstas no instrumento convocatório, na Lei nº 8.666/93 e no Código de Defesa do Consumidor.

14.5 - O licitado vencedor terá o prazo de 05 (cinco) dias, a contar da intimação, para assinatura do contrato, que obedecerá às condições indicadas no Edital, na qual serão definidas as condições da execução da contratação, do pagamento, das obrigações, a vigência de «Vigência» dias e as penalidades em que estará sujeito pela eventual inobservância das condições ajustadas.

14.6 - Quando o valor da proposta tiver sido alterado por conta de lance (s) oferecido (s), o licitante adjudicatário deverá apresentar, no prazo que lhe for notificado na ata da reunião do Pregão, nova proposta/planilha de preços, na forma do Anexo I deste Edital, constando os valores do fechamento da operação de acordo com o valor da adjudicação, a qual substituirá a proposta primitiva e fará parte integrante do contrato e/ou equivalente.

14.7 - O prazo para assinatura do contrato poderá ser prorrogado por uma vez, quando a adjudicatária comprovar ter ocorrido impedimento por motivo de força maior.

14.8 - No interesse da Administração, o valor do contrato decorrente desta licitação poderá ser acrescido ou reduzido em até 25% (vinte e cinco por cento), com o aumento ou supressão dos quantitativos correspondentes, sem que disso resulte para a Contratada o direito a qualquer reclamação ou indenização.

14.9 - Na hipótese da ocorrência de atraso no início do fornecimento, decorrente de motivo de força maior e/ou fatores imponderáveis, os fatos deverão ser submetidos, por escrito, ao órgão licitador, com as justificativas correspondentes, para análise e decisão, desde que dentro do prazo estabelecido para a sua entrega.

14.10 - Quando imotivada, a justificativa não será causa excludente da aplicação de sanções.

14.11 - A recusa do adjudicatário em assinar o contrato no prazo fixado na convocação caracterizará inadimplência das obrigações contratuais, sujeitando-o às penalidades previstas neste Edital e na legislação vigente.

14.12 - Ocorrendo a hipótese prevista no item anterior, o processo de licitação retornará ao Pregoeiro, para convocação dos licitantes remanescentes na apresentação da documentação de habilitação para exame, respeitada a ordem de classificação das propostas, e assim, sucessivamente, até apuração de uma que atenda aos requisitos do Edital.

## 15 – PAGAMENTO

15.1 - O pagamento será efetuado em até 05 (cinco) dias após a liquidação da nota fiscal, através de crédito em conta corrente mediante apresentação e liquidação da Nota Fiscal Eletrônica devidamente atestada pelo responsável pela unidade requisitante acompanhadas obrigatoriamente da CND do INSS e CRF do FGTS e Certidão Negativa de Débitos do Município, sede do licitante.

15.1.1 – A contagem do prazo citado no subitem anterior se dará a partir da data da entrega da Nota Fiscal, obedecidas às exigências ali expressas.

**15.1.2 – NÃO SERÃO RECONHECIDAS AS NOTAS FISCAIS QUE NÃO VIEREM ACOMPANHADAS DA CÓPIA DA AUTORIZAÇÃO DE COMPRA/FORNECIMENTO DEVIDAMENTE ASSINADA PELO DEPARTAMENTO COMPETENTE E OBRIGATORIAMENTE PELO CHEFE DO EXECUTIVO**

15.2 - Caso a licitante vencedora seja beneficiária de imunidade ou isenção fiscal, deverá apresentar, juntamente com a Nota Fiscal, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor.

15.3 - Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, aquela será devolvida à contratada, e o pagamento ficará pendente até que a mesma providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para o Município de Santa Mariana – Estado do Paraná.

## 16 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 - A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o Município de Santa Mariana revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIANA - PR

CNPJ nº. 75.392.019/0001-20

Rua Antônio Manoel dos Santos, 151 – Cx. Postal 03 – CEP: 86.350-000

Fone: (43) 3531-1144 / Fax: (43) 3531-1544

E-mail: licitacao@santamariana.pr.gov.br

superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação. O Município de Santa Mariana poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura;

**16.2 – O objeto ora licitado poderá sofrer acréscimos ou supressões em conformidade com o estabelecido no art. 65 da Lei nº. 8.666/93.**

16.3 - O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis;

16.4 - É facultado ao Pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo;

16.5 - Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação;

16.6 - O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta;

16.7 - As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação;

16.8 - As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no *site*: [www.santamariana.pr.gov.br](http://www.santamariana.pr.gov.br)

16.9 - Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo Pregoeiro;

16.10 - O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o de Santa Mariana-PR, considerado aquele a que está vinculado ao Pregoeiro;

16.11 – O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, atenderão aos interessados no horário de 08h00 as 11h30 e das 13h00 as 16h30 horas, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, na Unidade Compras/Licitação, situado na Rua Antônio Manoel dos Santos, 151 - Santa Mariana – PR, Cep: 86.350-000, ou pelo telefone: (43) 3531- 1144, para melhores esclarecimentos,

16.12 - A documentação apresentada para fins de habilitação da Empresa vencedora fará parte dos autos da licitação e não será devolvida ao proponente;

16.13 - Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

16.14 - Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo Pregoeiro, nos termos da legislação pertinente.

16.15 - Fazem parte integrante deste Edital:

ANEXO 01 – Termo de Referência

ANEXO 02 – Modelo de Carta de Credenciamento

ANEXO 03 – Modelo Informação de Composição de Quadro Societário

ANEXO 04 – Modelo de Carta Proposta

ANEXO 05 – Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação

ANEXO 06 – Modelo de Declaração de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte

ANEXO 07 – Modelo de Declaração de Fato Superveniente Impeditivo de Habilitação

ANEXO 08 – Modelo de Declaração de Inexistência de Empregado Menor no Quadro da Empresa

ANEXO 09 – Modelo de Declaração de Responsabilidade

ANEXO 10 – Modelo de Ata de Registro de Preços

Santa Mariana, 06 de outubro de 2014.

Silmara Cristina Campião Galego

Pregoeira

Portaria nº. 72/2014



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIANA - PR

CNPJ nº. 75.392.019/0001-20

Rua Antônio Manoel dos Santos, 151 – Cx. Postal 03 – CEP: 86.350-000

Fone: (43) 3531-1144 / Fax: (43) 3531-1544

E-mail: licitacao@santamariana.pr.gov.br

## EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 59/2014

### ANEXO 01

### TERMO DE REFERÊNCIA

**Objeto:** Aquisição de Equipamentos de Informática e Periféricos.

**Valor Máximo:** R\$ 152.371,00 (cento e cinquenta e dois mil, trezentos e setenta e um reais)

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	Teclado Cor: Preto Teclado Padrão ABNT II Nº Total de Teclas: 129 Total de Teclas de Atalho: 21 Teclas Multimídia: 8 Teclas de Internet: 8 Teclas de Sistema: 5 Idioma Padrão: Português-Brasil(ABNT2) Requisitos de sistema: Windows Seven / Vista / 2003 / XP / 2000 / Me / 98 /MS DOS Conector USB	Unidade	30	25,00	750,00
2	Apoio de Pulso para Teclado Cor: Preto Ergonômico: Sim Material: * Base: Poliuretano (antiderrapante) * Preenchimento: Silicone Gel * Revestimento: Neoprene * Superfície: Neoprene Dimensões: * Base: 49cm; * Altura: 7,5cm; * Espessura: 2,5cm (aprox.)	Unidade	15	30,00	450,00
3	Mouse Equipamentos compatíveis: com entrada USB Óptico: com 3 botões Roda de rolagem: 1 scroll Plug and play Interface: PS2 Cor: preto Requisitos do sistema: Windows Seven / Vista / 2003 / XP / 2000 / Me / 98 /MS DOS Alimentação: USB	Unidade	30	15,00	450,00
4	Mouse Pad Ergonômico Cor: Preto Ergonômico: Sim Material: Base de Poliuretano (aderente à superfície) Superfície: Revestimento de Neoprene Dimensões:	Unidade	20	25,00	500,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIANA - PR

CNPJ nº. 75.392.019/0001-20

Rua Antônio Manoel dos Santos, 151 – Cx. Postal 03 – CEP: 86.350-000

Fone: (43) 3531-1144 / Fax: (43) 3531-1544

E-mail: licitacao@santamariana.pr.gov.br

	<ul style="list-style-type: none"><li>* Maior diâmetro da base: 20cm</li><li>* Maior diâmetro da altura: 23,5cm</li><li>* Espessura da base: 0,5cm</li><li>* Maior espessura do apoio: 2,5cm</li></ul>				
5	Suporte para apoio dos pés na cor preta. Dimensões: regulável x 46,5 x 30,5 cm.	Unidade	20	55,00	1.100,00
6	Modem Roteador ADSL Interface: Ethernet Modulação: G. lite, ADSL, ADSL2, ADSL2+, RE-ADSL Padrão: <ul style="list-style-type: none"><li>* Padrões suportados:</li><li>* ITU G992.1 (G.dmt), ITU G.992.2 (G.lite), ITU G.994.1 (G.Hs), ANSI</li><li>* T1.413 anexo 2;</li><li>* ITU-T Rec. I.361, ITU-T Rec. I.610;</li><li>* IEEE 802.3, IEEE 802.3u, IEEE 802.1d;</li><li>* RFC 791 (Roteamento IP);</li><li>* RFC 792 (UDP);</li><li>* RFC 826 (ARP);</li><li>* RFC 1058 (RIP 1), RFC 1389 (RIP 2);</li><li>* Compatível com RFC 1213;</li><li>* RFC 1483 (Ethernet Bridge), RFC 1577 (IP sobre ATM), RFC 1661 (PPP),</li><li>* RFC 2516 (PPP sobre Ethernet), RFC 2364 (PPP sobre ATM);</li><li>* RFC 1994 (CHAP), RFC 1334 (PAP);</li><li>* RFC 1631 (NAT);</li><li>* RFC 1877 (Atribuição Automática de IP);</li><li>* Suporta RFC 2131 e RFC 2132 (DHCP);</li><li>* Suporta ATM FORUM UNI V3.1 PVC;</li></ul> Protocolos: NAT/NAPT, PPP Velocidade: Até 8Mbps (down) e 1,5Mbps (upstream)	Unidade	5	69,00	345,00
7	Placa de rede PCI Chipset Velocidade: 10/100Mbps Informação adicional: <ul style="list-style-type: none"><li>* Auto MDI/MDIX;</li><li>* Cumpre com o IEEE802.3, IEEE802.3u;</li><li>* Suporta padrões de 32 bits PCI-bus;</li><li>* 1 porta RJ45;</li></ul>	Unidade	30	25,00	750,00
8	Roteador Wireless <ul style="list-style-type: none"><li>* Padrões: IEEE 802.11g IEEE e 802.11b IEEE 802.3</li><li>* Taxas de Sinal: Wireless (Com fallback automático) 150Mbps, 54Mbps, 48Mbps, 36Mbps, 24Mbps, 18Mbps, 12Mbps, 11Mbps, 9Mbps, 0 a 40C 6Mbps, 5, 5Mbps, 2Mbps, 1Mbps</li><li>* Faixa de Operação Wireless: Roteador Wireless 802.11g com Switch de 4 portas</li><li>* Canais: 11 canais</li><li>* Entrada de Energia: IEEE 802.3u. Via adaptador de alimentação externa - tecnologia</li></ul>	Unidade	30	70,00	2.100,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIANA - PR

CNPJ nº. 75.392.019/0001-20

Rua Antônio Manoel dos Santos, 151 – Cx. Postal 03 – CEP: 86.350-000

Fone: (43) 3531-1144 / Fax: (43) 3531-1544

E-mail: licitacao@santamariana.pr.gov.br

	<p>de Modulação Wireless</p> <ul style="list-style-type: none"><li>* Potência de Saída de Transmissão Wireless: 15dBm +/-2dBm</li><li>* Tipo de Antena Externa SMAs: eversa destacável</li></ul> <p>Informações de Pedido</p> <ul style="list-style-type: none"><li>* Interna (Indoors.: até 200m sem barreiras</li><li>* Externa (Outdoors): até 300 m incorporado</li><li>* Segurança: Suporte de autenticação do usuário 802.1x, Criptografia de dados wireless WEP de 64 e 128 bits, WPAWi-Fi Protected Access (WEP com TKIP, MIC Expansão IV, Autenticação de Chave Compartilhada).</li><li>* Recursos do Firewall: NAT (Network Address Translation) com VPN pass-through, Filtragem de endereços MAC, Filtragem de endereços IP, Filtragem de URLs e Bloqueio de domínios.</li></ul>				
9	<p>Adaptador Wireless PCI 54Mbps</p> <p>Antena: dipoli 2dBi (uso interno)</p> <p>Frequência: 2.400 a 2.4835 MHz (2,4GHz)</p> <p>Interface: PCI</p> <p>Modulação: OFDM com BPSK, QPSK, 16QAM (11g) DSSS com BPSK, QPSK, CCK (11b)</p> <p>Padrão: IEEE 802.11g/b</p> <p>Protocolos: 802.11b (11 Mbps) e 802.11g (54 Mbps)</p> <p>Velocidade: Até 54 Mbps</p> <p>Informação adicional:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>* Conector PCI 32-bit</li><li>* Codificação WEP 64/128/152-bit</li><li>* Suporte WPA/WPA2, IEEE 802.1X, TKIP, AES</li><li>* Suporta Ad-Hoc/Infrastructure mode</li><li>* Suporta Wireless Roaming, podendo mover-se para diferentes Access Point sem interrupções;</li><li>* Drivers: Windows 98SE/ Windows 2000/ Windows ME/ Windows XP / Vista / Seven</li></ul>	Unidade	20	55,00	1.100,00
10	<p>Memória DDR2 - 1GB</p> <p>Barramento memória: 800/667MHz</p> <p>Capacidade memória: 1Gb</p> <p>Tipo memória: DDR 2</p>	Unidade	5	100,00	500,00
11	<p>Memória DDR2 - 2GB</p> <p>Barramento memória: 800/667MHz</p> <p>Capacidade memória: 2Gb</p> <p>Tipo memória: DDR 2</p>	Unidade	5	130,00	650,00
12	<p>HD 1TB cache: 32 Mb; capacidade de armazenamento: 1000Gb, conector: sata II; RPM: 7200RPM</p>	Unidade	3	285,00	855,00
13	<p>HD 500 GB</p> <ul style="list-style-type: none"><li>* Cache: 16Mb</li><li>* Capac. armazenamento: 500GB</li><li>* Conector: Sata II</li><li>* RPM: 7200RPM</li></ul>	Unidade	8	230,00	1.840,00
14	<p>HD 250 GB</p> <ul style="list-style-type: none"><li>* Cache: 8Mb</li><li>* Capac. armazenamento: 250GB</li><li>* Conectores: Sata 2</li></ul>	Unidade	2	190,00	380,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIANA - PR

CNPJ nº. 75.392.019/0001-20

Rua Antônio Manoel dos Santos, 151 – Cx. Postal 03 – CEP: 86.350-000

Fone: (43) 3531-1144 / Fax: (43) 3531-1544

E-mail: licitacao@santamariana.pr.gov.br

	* RPM: 7200				
15	HD externo 1TB na cor preta; capacidade: 1TB (1000GB); interface: USB2.0; taxa de transferência: 480Mbit/s (máx); alimentação: USB; dimensões: altura 17mm, largura 82mm, comprimento 111mm; garantia de 12 meses; peso: 0,200kg.	Unidade	5	290,00	1.450,00
16	Adaptador para hd: Sata Dack externo dual Sata 2.5/3.5 USB 2.0	Unidade	5	54,00	270,00
17	Gravador de DVD/CD Compatibilidade: * Leitura : DVD-ROM, DVD-R, DVD-RW, DVD+R, DVD+R DL, DVD-R DL, DVD+RW, * DVD-RAM, CD-ROM, CD-R, CD-RW. * Gravação : DVD-ROM, DVD-R, DVD-RW, DVD+R, DVD+R DL, DVD-R DL, DVD+RW, * DVD-RAM, CD-ROM, CD-R, CD-RW. * Cor: Preto * Vel. gravação CD: - CD-ROM 7,200 kB/s (48x) max. * Vel. leitura CD: - CD-R/RW/ROM 48x/40x/48x max. - CD-DA (DAE) 40x max. - 80 mm CD 10x max. Vel. leitura DVD: - DVD-R/RW/ROM(SL/DL) 16x/13x/16x/12x max. - DVD-R DL 12x max - DVD-RAM (Ver.1.0/2.2) 2x/ 2x, 3x-5x PAV, 6x CLV, 6x-8x PAV, 6x-12x *PAV * DVD- Video (CSS Compliant Disc) 4.8x max. (Single/Dual layer) * DVD+R/+RW 16x / 13x max. * DVD+R DL 12x max. *Vel.gravação DVD: - DVD-R/+R máx 20x	Unidade	5	70,00	350,00
18	Monitor 19" LCD Tipo de Monitor: LCD widescreen Tamanho da Tela: 19" Widescreen Resolução Máxima: 1440x900 @ 75Hz Pixel Pitch: 0,285 Voltagem: bivolt Dimensões aproximadas do produto: 38,3x44,8x19,8cm (AxLxP	Unidade	5	400,00	2.000,00
19	Placa mãe · CPU SUPORTADOS: Intel ®Core™2 Quad / Core™ 2 o Extreme / Core™ 2 Duo / Pentium® D /Celeron® · Front Side Bus: 1600(oc**)/1333/1066/800 MHz FSB · Memoria: Dual Channel DDR II 1066 (O.C) /	Unidade	5	259,00	1.295,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIANA - PR

CNPJ nº. 75.392.019/0001-20

Rua Antônio Manoel dos Santos, 151 – Cx. Postal 03 – CEP: 86.350-000

Fone: (43) 3531-1144 / Fax: (43) 3531-1544

E-mail: licitacao@santamariana.pr.gov.br

	800 / 667Mhz, 2 slots de suporte até 4GB · VGA on Board: Intel GMA 3100 · Expansion Slots: 1 slot PCI Express x16 e 2 slots PCI · Serial ATA(SATA): 2 portas SATA 150/300 · LAN: 10/100 Realtek® RTL 8131 · USB: 8 portas USB 2.0 (4 integral e 4 opcional) · 1 porta PS/2 para teclado · 1 porta PS/2 para mouse · 1 porta VGA · 1 porta LAN (RJ-45) · 1 porta COM · 1 porta E/S de audio de 6 canais				
20	Processadores Cache de 512 KB/2MB Clock de 1.6/2.6TGHZ Bus Speed 800 MHz	Unidade	3	159,00	477,00
21	Cooler * Aplicação: Soquete: LGA775 * Fluxo de ar: 49,37CFM * Nível de ruído: 22,2dBA * Velocidade: 2800RPM * Voltagem: 12V * Dimensões: 95 x 95 x 25mm	Unidade	10	30,00	300,00
22	Fonte de Alimentação ATX 450W p/ P4 c/ conector 20/24 pinos * Pinos: 20+4 * Potência: 450W * SATA: Sim * Tensão entrada: Entrada: 110V/220V * Ventiladores: 1 posterior	Unidade	20	75,00	1.500,00
23	Fonte de Alimentação ATX 500W Características: * Fonte padrão ATX 20 pinos pentium iv e amd * Potência 500W (220 W RMS) * Tensão 115-230v seleção manual * 1 ventoinha * chave liga e desliga * conectores: 4 ata/ide, 1 floppy, 1 p4 (std), 1 c/ 20 pinos; * Com cabo de energia, não possui tomada em paralelo para monitor.	Unidade	20	75,00	1.500,00
24	Nobreak 700va Bivolt * Aplicações/Equipamentos: computadores, monitores, scanner, roteadores e notebook * Tomadas: 4 (padrão NBR14136) e Extension Cord (mais 4) * Estágios de regulação: 4 * Potência Máxima: 700va/490watts * Rendimento/Autonomia: 30 minutos * Conexões: linha telefônica e bateria externa * Alimentação/Voltagem: bivolt (entrada 115/127/220V~ e saída 115V~) * Microprocessador * Indicador luminoso de rede	Unidade	10	300,00	3.000,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIANA - PR

CNPJ nº. 75.392.019/0001-20

Rua Antônio Manoel dos Santos, 151 – Cx. Postal 03 – CEP: 86.350-000

Fone: (43) 3531-1144 / Fax: (43) 3531-1544

E-mail: licitacao@santamariana.pr.gov.br

	* Cabo de força.				
25	Filtro de Linha Cor: Preto Número de tomadas: 6 tomadas Voltagem: Bivolt	Unidade	50	24,00	1.200,00
26	Adaptador de tomada (novo padrão)	Unidade	100	5,00	500,00
27	Pasta Térmica de alta condutividade Descrição do produto: * Pasta Térmica, de alta condução térmica, conferindo a este produto um desempenho superior em dissipação de calor. * Recobre totalmente as superfícies térmicas, preenche todas as micro lacunas entre as superfícies. * Elimina o ar retido oferecendo resistência térmica muito baixa. * Pode operar sem perder suas principais propriedades em temperaturas de até 250 °C e, por curtos períodos, temperaturas de até 300 °C. * Quimicamente inerte, não corrosiva e atóxica. Características técnicas: * Penetração (mm/10 s): 265-295 ou 220-250 (1/10 mm) * Consistência NLGI: 2 ou 3 * Exudação: 0,4 % * Componente Básico: Silicone modificado * Condutividade térmica (W/mK): 1,2 W/mk (Norma Técnica ISO 8301:1991) * Ponto de gota: Inexistente * Cor: Cinza * Solubilidade em água: 0,04 g/100 mL Indicado para: * CPUs * Processadores de alto desempenho	Unidade	2	11,00	22,00
28	Parafusadeira a bateria 4.8V Bivolt; velocidade de 200rpm; bateria do tipo Ni-DC 4.8V; tempo de carga: 3-5 horas; torque max.: 2,5N.m; carregador de tomada bivolt (127V-220V).	Unidade	3	150,00	450,00
29	Impressora Multifuncional Tipo: Multifuncional Laser Mono Funções: Imprimir, copiar, digitalizar Suporte multitarefa AIO Sim Especificações de impressão Velocidade de impressão preto (normal, A4) Até 18 ppm Velocidade de impressão preto (normal, carta) Até 19 ppm Ciclo de trabalho (mensal, A4) Até 8000 páginas Tecnologia de impressão Laser Qualidade de impressão preto (ótima) Até 600 x 600 dpi (1200 dpi efetivos) Conectividade padrão Porta USB 2.0 de alta velocidade Sistemas operacionais compatíveis Microsoft® Windows® 7, Windows Vista®,	Unidade	12	780,00	9.360,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIANA - PR

CNPJ nº. 75.392.019/0001-20

Rua Antônio Manoel dos Santos, 151 – Cx. Postal 03 – CEP: 86.350-000

Fone: (43) 3531-1144 / Fax: (43) 3531-1544

E-mail: licitacao@santamariana.pr.gov.br

	Windows® XP, Windows® Server 2003, Windows® Server 2008, Mac OS X v 10.4, v 10.5, v 10.6, Linux TONER DE REPOSIÇÃO: HP CE285A PRETO				
30	Impressora Laser Tipo de impressora: laserjet. Características técnicas: * Tecnologia de impressão: laser * Memória máxima: 8 MB * Ciclo de trabalho (mensal, A4): até 5000 páginas * Volume mensal de páginas (recomendado): 250 até 1500 * Velocidade do processador: 266 MHz * Comprimento do cabo USB: 1 m * Comprimento do cabo de força: 1,80 m (novo padrão de plugue brasileiro - NBR 14136) * Dimensões do produto: 23,8/34,9/19,6 cm (Prof/Larg/Alt) * Peso: 5.3 kg Conectividade padrão: * Porta USB 2.0 de alta velocidade * WiFi 802.11 b/g Velocidade de impressão: * Qualidade normal, preto, A4: até 18 ppm * Qualidade normal, preto, carta: até 19 ppm CONTEÚDO DA EMBALAGEM: - 01 Impressora; - 01 Tonner; - 01 Fonte de alimentação e cabo de energia; - 01 Manual de instalação. Alimentação: 110 volts. Consumo aprox. de energia: 60 Watts.	Unidade	10	490,00	4.900,00
31	Impressora Laser Tipo de Impressora: LaserJet, automática em frente e verso Características: * Opções de impressão em frente e verso: automática (padrão) ; * Capacidade de entrada: slot de alimentação prioritária para 10 folhas, bandeja de entrada para 250 folhas, até 260 folhas e até 15 envelopes; * Capacidade de saída: bandeja para 150 folhas viradas para baixo, 150 folhas, até 15 envelopes e até 100 transparências. Requisitos do Sistema: * Microsoft Windows 7 (32 bits/64 bits): 1GB de RAM, Windows Vista (32 bits/64 bits), Windows XP, Windows Server 2008 (32 bits/64 bits); * Windows Server 2003: 512MB de RAM, todos os sistemas: 350MB de espaço livre no disco, unidade de CD-ROM e porta USB; * Mac OS X v 10.4, 10.5, 10.6, 256MB de RAM, 150MB de espaço disponível no disco rígido,	Unidade	3	730,00	2.190,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIANA - PR

CNPJ nº. 75.392.019/0001-20

Rua Antônio Manoel dos Santos, 151 – Cx. Postal 03 – CEP: 86.350-000

Fone: (43) 3531-1144 / Fax: (43) 3531-1544

E-mail: licitacao@santamariana.pr.gov.br

	unidade de CD-ROM e porta USB.				
32	<p>Cabo Lan</p> <p>O cabo UTP, 4 pares, CAT5E, 24AWG, CMX é parte do sistema de cabeamento categoria 5e. Projetado com o mais alto padrão e qualidade e certificado ANATEL, conforme características para instalações internas horizontais e características de transmissão de dados até 100MHz.</p> <p>Características:</p> <p>Aplicação:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Instalação interna horizontal</li><li>- Redes Ethernet, Fast Ethernet e Gigabit Ethernet, utilizando 4 pares simultâneos para transmissão de dados</li><li>- Os cabos internos metálicos CMX são indicados para aplicação em tubulações metálicas onde não exista concentração de cabos nem fluxo de ar forçado, e onde a região exposta não seja superior a 3m de comprimento, devendo sua maior dimensão transversal ser menos que 6,4mm.</li></ul> <p>Blindagem: Condutores sólidos de cobre nu, 24 AWG, isolados em polietileno especial</p> <p>Cor: Azul</p> <p>Impedância: Resistência ôhmica (20°C) / 100m - 9,38 máx</p> <p>Revestimento:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Capa externa em PVC não propagante à chama, na cor azul</li><li>- Classificação anti-chama CMX conforme UL444</li></ul> <p>Tipo: CAT5E</p> <p>Informação adicional:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Características de transmissão de dados até 100 MHz;</li><li>- Excelente rendimento e segurança na transmissão de dados, voz e imagens;</li><li>- Permite interligar serviços de telefonia, alarmes, microcomputadores/servidores e TV, sensores térmicos e outros sistemas de comunicação;</li><li>- Reduz o número de instalações de cabos individuais, proporcionando maior segurança e comodidade ao usuário.</li><li>- Dimensões: 340 x 360 x 240mm (A x L x C).</li></ul>	Unidade	2	270,00	540,00
33	<p>Conector RJ45 de 08 vias para cabos de 08 vias tipo ethernet para uso em telefonia e transmissão de dados e informática. Pacote com 100 unidades</p>	Unidade	4	50,00	200,00
34	<p>Pen Drive com capacidade de 08 GB; tipo: USB 2.0; com led identificador de uso e Plug&amp;Play.</p>	Unidade	30	28,00	840,00
35	<p>Pen drive. Capacidade:16 GB; tipo de pen drive: USB 2.0; com led indicador de uso e Plug&amp;Play</p>	Unidade	20	43,00	860,00
36	<p>Estação de Trabalho com:</p>	Unidade	25	1.800,00	45.000,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIANA - PR

CNPJ nº. 75.392.019/0001-20

Rua Antônio Manoel dos Santos, 151 – Cx. Postal 03 – CEP: 86.350-000

Fone: (43) 3531-1144 / Fax: (43) 3531-1544

E-mail: licitacao@santamariana.pr.gov.br

	<ul style="list-style-type: none"><li>* 2ª Geração do Processador i3-2120 (3.3GHz, 4 Threads, 3Mb Cache)</li><li>* 4 GB de SDRAM DDR3 Dual channel a 1333 MHz</li><li>* Placa mãe: Compatível HD: SATA 500 GB</li><li>* Placa de vídeo integrada</li><li>* Gravadora: SATA DVD-RW/R (cor: preto)</li><li>* Gabinete: Torre ATX com no mínimo 2 portas USB 2.0 frontais e 6 portas USB 2.0 traseiras (cor: preto)</li><li>* Mouse: Óptico e com scroll (cor: preto)</li><li>* Teclado: ABNT2 (cor: preto)</li><li>* Caixas de Som (cor: preto)</li><li>* Placa Wireless</li><li>* Monitor: 19" LCD widescreen, Resolução Máxima: 2045 x 1536 (cor: preto)</li><li>* Garantia de 01 ano</li></ul> <p>Obs.: O gabinete, mouse, teclado e caixas de som devem ser todos da mesma marca. (Com Sistema Operacional Windows7 e Microsoft Office10 devidamente instalados.)</p>				
37	<p>Estação de Trabalho de alto desempenho com:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>* Processador i7-3770 (Tipo: Microprocessador</li><li>- Família: Intel Core i7</li><li>- Número do modelo: i7-3770</li><li>- Frequência: 3400 MHz</li><li>- Frequência Turbo: 3900 MHz</li><li>- Multiplicador de clock: 34</li><li>- Pacote: 1155 terra-Flip-Chip Land Grid Array</li><li>- Soquete: 1155 (soquete H2)</li><li>- Microarquitetura: Ivy Bridge</li><li>- Núcleo do processador: Ivy Bridge</li><li>- Processo de fabricação: 0,022 micron</li><li>- Largura de dados: 64 bits</li><li>- 4x núcleos</li><li>- 8x threads</li><li>- Unidade de Ponto Flutuante: Integrado</li><li>- Nível tamanho do cache de um: 4 x 32 KB cache de instrução</li><li>- 4 x 32 caches de dados KB</li><li>- Nível tamanho do cache de 2: 4 x 256 KB</li><li>- Nível tamanho do cache de 3: 8 MB de cache compartilhado</li><li>- Multiprocessamento: Uniprocessor</li><li>- Dual-channel controlador de memória DDR3</li><li>- Interface: PCI Express 3.0</li><li>- HD 4000 controlador de gráficos</li><li>- Parâmetros elétricos / térmica: Thermal Design Power: 77 Watt)</li><li>* 8 GB de SDRAM DDR3 Dual channel a 1333 MHz</li><li>* Placa mãe: Compatível HD: SATA 1TB</li><li>* Placa de Video: * Placa de vídeo:</li></ul> <p>Especificações: Interface:- PCI Express 2.0 x16 Chipset:</p>	Unidade	3	2.790,00	8.370,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIANA - PR

CNPJ nº. 75.392.019/0001-20

Rua Antônio Manoel dos Santos, 151 – Cx. Postal 03 – CEP: 86.350-000

Fone: (43) 3531-1144 / Fax: (43) 3531-1544

E-mail: licitacao@santamariana.pr.gov.br

	<p>Chipset: NVIDIA GPU: GeForce 9800 GT Core Clock: 550MHz Shader Clock: 1375MHz, CUDA Cores: 112, Clock da memória eficaz: 1800MHz, Tamanho da memória: 1GB , Interface de memória: 256-bit, Tipo de memória: DDR3, API 3D: DirectX 10 OpenGL 3.1 Portas:- 1 x HDMI - 1 x D-SUB - 1 x DVI Geral:- Resolução Máxima: 2560 x 1600- Jogo 3D VISION Pronto - SLI Ready - Refrigerador com Fan - Requisitos do sistema: Mínimo de uma fonte de alimentação de 400 watts. (Fonte de alimentação mínima recomendada com 12 Volt classificação atual de 26 ampères).- Conector de limentação: 6 Pin - Dual-Link DVI Suportado - HDCP Pronto. * Gravadora: SATA DVD-RW/R (cor: preto) * Gabinete: Torre ATX com no mínimo 2 portas USB 2.0 frontais e 6 portas USB 2.0 traseiras (cor: preto) * Mouse: Óptico e com scroll (cor: preto) * Teclado: ABNT2 (cor: preto) * Caixas de Som (cor: preto) * Placa Wireless * Monitor: 19" LCD widescreen, Resolução Máxima: 2045 x 1536 (cor: preto) * Garantia de 01 ano Obs.: O gabinete, mouse, teclado e caixas de som devem ser todos da mesma marca. (Com Sistema Operacional Windows7 64bits e Microsoft Office10 devidamente instalados.)</p>				
38	<p>Notebook Processador 2ª Geração do Processador i5-2450M (2.5GHz até 3.1GHz com Turbo Boost 2.0, 4 Threads, 3Mb Cache) Sistema operacional Windows® 7 Home Basic Original 64-Bit em Português Tela Tela True Life WLED (720p) de 14.1 polegadas, Widescreen com Webcam de 1.3MP Memória1 4 GB de SDRAM DDR3 a 1333 MHz Disco rígido Disco Rígido 1TB, SATA (5400 RPM) Unidade óptica Gravador de DVD/CD Dual Layer (Unidade DVD+/- RW 8x) Placa de vídeo HD Graphics Garantia 1 ano de  em Domicílio Peso inicial 2.2 kg. (Com Sistema Operacional Windows7 e Microsoft Office10 devidamente instalados.)</p>	Unidade	5	1.980,00	9.900,00
39	<p>Projeter com recurso de segurança de bloqueio de teclas para evitar roubo ou acesso não autorizado e barra de segurança para o</p>	Unidade	3	1.600,00	4.800,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIANA - PR

CNPJ nº. 75.392.019/0001-20

Rua Antônio Manoel dos Santos, 151 – Cx. Postal 03 – CEP: 86.350-000

Fone: (43) 3531-1144 / Fax: (43) 3531-1544

E-mail: licitacao@santamariana.pr.gov.br

	<p>encadeamento em móveis ou no teto. Compatível com HDTV e acompanhado de Maleta e Controle Remoto.</p> <p>Especificações</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Contraste 2000:1</li><li>- Resolução SVGA (800x600)</li><li>- Resolução Suportada: VGA, XGA, SXGA</li><li>- Métodos de Projeção: Teto/Frontal/Traseiro</li><li>- Aspecto 4:3 (suporta 16:9)</li><li>- Lentes: Tipo Fixa - Foco Manual</li><li>- F-N: 1.44</li><li>- Foco: 16.6mm</li><li>- Zoom: 1.0 - 1.35 digital</li><li>- Lâmpada: tipo 200W UHE, vida útil 4000 H (Alto Brilho) e 5000 H (Baixo Brilho)</li><li>- Tamanho 30" à 350" (polegadas)</li><li>- Correção Keystone</li><li>- Vertical +/- 30°</li><li>- Reprodução de Cor: 24 bit; 16.7 Milhões</li><li>- Auto Falante: 1W Mono</li><li>- Ruído: 37 dB (Alto Brilho) e 29 dB (Baixo Brilho)</li><li>- Conexões: Entrada VGA (Mini D-sub 15 pin) x 1 Vídeo composto (1 RCA) x 1 S-video (Mini DIN 4 pin) x 1 Vídeo componente (compartilhado com entrada VGA) x 1 Audio (Mini Jack) x 1</li><li>USB tipo B x 1 (vídeo de computador)</li><li>- Saída: VGA (Mini D-sub 15 pin) x 1 - Retorno para Monitor</li><li>- Áudio (Stereo Mini Jack) x 1</li><li>Compatibilidade de Sinais de video NTSC / NTSC4.43 / PAL-M / PAL-N / PAL-60 / SECAM / HDTV 480i, 480p, 720p, 1080i</li><li>- Resolução de vídeo 480 linhas (NTSC) e 560 linhas (PAL)</li><li>- Conexão para Controle USB (tipo B) x 1</li><li>Consumo 280 W, 2,6 W Standby 110V 265 W, 3,9 W Standby - 220V</li><li>- Temperatura de Operação: 5° à 35°C</li><li>- Voltagem: 100-240V +/- 10%, 50/60Hz AC</li><li>- Controle Remoto: Seleção entrada, power, modo de cor, botões para conexão direta (computador, video e USB), volume, e-zoom, a/v mute, num, freeze, menu, help, auto, aspecto, pointer, pg up / pg down, botões de navegação, botão user, esc e enter.</li></ul> <p>GARANTIA - 3 Anos para o projetor e 90 dias para a lâmpada.</p>				
40	<p>SCANNER</p> <p>Volume diário recomendado 1000 folhas por dia</p> <p>Velocidades de produção (retrato, tamanho carta) Preto-e-branco/tons de cinza/cores: até 20 ppm/40 ipm a 200 dpi</p> <p>(As velocidades de produção podem variar de</p>	Unidade	6	2.200,00	13.200,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIANA - PR

CNPJ nº. 75.392.019/0001-20

Rua Antônio Manoel dos Santos, 151 – Cx. Postal 03 – CEP: 86.350-000

Fone: (43) 3531-1144 / Fax: (43) 3531-1544

E-mail: licitacao@santamariana.pr.gov.br

	<p>acordo com as suas opções de driver, software, sistema operacional e computador).</p> <p>Resolução óptica 600 dpi</p> <p>Tamanho máximo dos documentos 216 mm x 863 mm</p> <p>Tamanho mínimo do documento</p> <p>Alimentação de uma só folha: 50 mm x 63,5 mm</p> <p>Alimentação de várias folhas: 63,5 mm x 125 mm</p> <p>Alimentador ADF: Até 50 folhas de papel de 75 g/m<sup>2</sup></p> <p>Conexão USB 2.0</p> <p>Pacote de software Drivers TWAIN, ISIS, STI e WIA, Smart Touch, NUANCE SCANSOFT PAPERPORT e OMNIPAGE, PRESTO!BIZCARD</p> <p>Recursos de geração de imagens (no scanner)</p> <p>Digitalização Perfect Page, iThresholding, processamento de limite adaptável, digitalização Smart Touch, enquadramento automático de imagens (enquadramento), remoção automática de borda (corte automático), corte relativo, corte dinâmico, rotação de imagem, eliminação eletrônica de cores, digitalização de fluxo dual, preenchimento das bordas das imagens, remoção de páginas em branco, ajuste interativo de cor, ajuste de brilho e contraste, mescla de imagens</p> <p>Formatos de arquivos de saída TIFF, JPEG, RTF, BMP, PDF e PDF pesquisável de uma ou várias páginas</p> <p>Requisitos elétricos 100-240 V (internacional); 50-60 Hz</p> <p>Configuração mínima recomendada para o PC</p> <p>Processador Intel Pentium 4 de 3,2 GHz ou equivalente, 1 GB de RAM</p> <p>(informações adicionais podem ser encontradas no Guia do usuário)</p> <p>Sistemas operacionais suportados WINDOWS XP SP2/SP3 (32 bits)</p> <p>WINDOWS XP x64 edition SP2</p> <p>WINDOWS 2000 Professional SP4</p> <p>WINDOWS Vista SP1 (32 bits e 64 bits)</p> <p>WINDOWS 7 (32 bits e 64 bits)</p> <p>WINDOWS 2003 Server x64 edition</p> <p>Dimensões Altura: 147,5 mm sem as bandejas</p> <p>Largura: 300,6 mm</p> <p>Profundidade: 157,3 mm sem as bandejas</p> <p>Peso: 2,7 kg</p>				
41	<p>Aparelho de fax. Transmissão: possibilidade de envio de mesmo documento para até 20 números. Identificador de chamadas: identifica até 30 chamadas mais recentes, armazenando</p>	Unidade	3	390,00	1.170,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIANA - PR

CNPJ nº. 75.392.019/0001-20

Rua Antônio Manoel dos Santos, 151 – Cx. Postal 03 – CEP: 86.350-000

Fone: (43) 3531-1144 / Fax: (43) 3531-1544

E-mail: licitacao@santamariana.pr.gov.br

	<p>automaticamente as informações das chamadas como número de telefone, nome, data e horário da chamada. Discagem rápida: o aparelho oferecerá a função discagem rápida com capacidade para armazenar até 10 números e mais de 100 números no diretório navegador para discagem abreviada. Tecla monitor: ligações sem precisar tirar telefone do gancho, utilizando tecla monitor, exceto quando iniciar conversa. Agenda: 100 nomes e números. Alimentador automático de papel: 10 folhas. Bobina inicial: 10m. Função cópia. Identificador de chamada. Memória de recepção sem papel: até 28 páginas. Número de discagem rápida: até 10 números. Rediscagem automática: até 05x. Registro de chamadas: 30. Resolução de imagem: padrão/fino/foto/superfina. Transmissão programada. Transmissão internacional. Velocidade de transmissão: aprox 15 seg/pág modo original. Visor em português. Tamanho do documento: 216x600mm. Largura de impressão: 208 mm. Densidade de leitura: horizontal (8pels/mm) vertical (3,85/7,7/15,4). Velocidade/moem 9.600/7.200/4.800/2.400 bps. Velocidade de transmissão: 15 seg. por página. tipo de impressão: térmica. Modo de discagem: tom/pulso. Memória: recepção 28 pág. Potência: 127 v ac, 60hz. Dimensão 121x352x224. Peso: aproximadamente 2,5kg. Garantia: 01 ano.</p>				
42	<p><b>ROTEADOR WIRELESS 300MPS: RECURSOS DO HARDWARE</b> Interface 4 Portas LAN 10/100Mbps 1 Porta WAN 10/100Mbps Botão Botão QSS Botão Reset Fonte de alimentação externa 9VDC / 0,6A Padrões Wireless IEEE 802.11n, IEEE 802.11g, IEEE 802.11b AntenaDuas (2) antenas onidirecionais destacáveis de 5dBi Dimensões (L X C X A) 192 x 130 x 33 mm (7,6 x 5,1 x 1,3 pol) <b>RECURSOS WIRELESS</b> Frequência 2,4 a 2,4835 GHz Taxa do Sinal 11n: Até 300Mbps (dinâmico) 11g: Até 54Mbps (dinâmico) 11b: Até 11Mbps (dinâmico) EIRP &lt;20dBm(EIRP) Sensibilidade da Recepção 270M: - 68dBm@10% PER 130M: -68dBm@10% PER 108M: -68dBm@10% PER 54M: -68dBm@10% PER 11M: -85dBm@8% PER</p>	Unidade	10	100,00	1.000,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIANA - PR

CNPJ nº. 75.392.019/0001-20

Rua Antônio Manoel dos Santos, 151 – Cx. Postal 03 – CEP: 86.350-000

Fone: (43) 3531-1144 / Fax: (43) 3531-1544

E-mail: licitacao@santamariana.pr.gov.br

	<p>6M: -88dBm@10% PER 1M: -90dBm@8% PER Funções Wireless Ativa/desativa rádio wireless, bridge WDS, WMM, Estatísticas Segurança Wireless WEP / WPA / WPA2,WPA-PSK / WPA2-PSK 64/128/152 bits RECURSOS DO SOFTWARE Tipo de WAN IP Dinâmico IP Estático PPPoE PPTP/L2TP BigPond DHCP Servidor, Cliente, Lista de clientes DHCP, Reserva de Endereços Qualidade do Serviço WMM, Controle de largura de banda Encaminhamento de Porta Servidor virtual, Acionamento de Portas, UPnP, DMZ DNS Dinâmico DynDns, Comexe, NO-IP Passagem VPN PPTP, L2TP, IPSec (Cabeçalho ESP) Controle de Acesso Controle Parental, Controle de Gerenciamento Local, Lista de Hosts, Programação de Acesso, Gerenciamento de Regras Segurança Firewall DoS, Firewall SPI Filtragem de Endereço IP/Mac Filtro de endereços/Filtro de domínios Junção de Endereços IP e MAC Gerenciamento Controle de Acesso Gerenciamento Local Gerenciamento Remoto OUTROS Certificação CE, FCC, RoHS Conteúdo do Pacote Roteador Wireless N 2 antenas onidirecionais destacáveis Fonte de alimentação CD de Recursos Guia de Instalação Rápida Requisitos do Sistema Microsoft® Windows® 98SE, NT, 2000, XP, Vista™ ou Windows 7, MAC® OS, NetWare®, UNIX® ou Linux. Ambiente Temperatura de Operação: 0° a 40°C (32° a 104°F) Temperatura de armazenamento: -40° a 70 (-40° a 158°F) Umidade de operação: 10% a 90% sem condensação Umidade de armazenamento: 5% a 90% sem condensação</p>				
43	<p>ROTEADOR WIRELESS: RECURSOS DO HARDWARE Interface 4 portas LAN 10/100/1000Mbps 1 Porta WAN 10/100/1000 Mbps</p>	Unidade	5	75,00	375,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIANA - PR

CNPJ nº. 75.392.019/0001-20

Rua Antônio Manoel dos Santos, 151 – Cx. Postal 03 – CEP: 86.350-000

Fone: (43) 3531-1144 / Fax: (43) 3531-1544

E-mail: licitacao@santamariana.pr.gov.br

<p>2 portas USB 2.0 Botão Botão WPS / Reset Switch de Liga / Desliga do Wireless Botão de Liga / Desliga Fonte de alimentação externa 12V CC / 1.5A Dimensões (L X C X A) 9.6x6.4x1.3 pol.(243x160.6x32.5mm) Antena 3 antenas externas destacáveis de banda dupla (RP-SMA) RECURSOS WIRELESS Padrões Wireless IEEE 802.11a, IEEE 802.11b, IEEE 802.11g, IEEE 802.11n Frequência 2.4GHz &amp; 5GHz Taxa do Sinal 5 GHz: Até 450Mbps 2,4 GHz: Até 300Mbps EIRP &lt;20dBm Sensibilidade da Recepção 300M_2.4G: -70dBm 270M_2.4G: -70dBm 195M_2.4G: -71dBm 130M_2.4G: -74dBm 54M_2.4G: -79dBm 6M_2.4G: -94dBm 450M_5G: -64dBm 405M_5G: -64dBm 270M_5G: -67dBm 195M_5G: -70dBm 130M_5G: -73dBm 54M_5G: -79dBm 6M_5G: -92dBm Funções Wireless Ativar / Desativar Radio Wireless, WDS Bridge, WMM, Estatísticas Wireless Segurança Wireless Criptografia WEP de 64/128-bit, WPA / WPA2, WPA-PSK / WPA2-PSK Guest Network 2.4GHz guest network x 1 5GHz guest network x 1 RECURSOS DO SOFTWARE Tipo de WAN IP Estático/ IP Dinâmico / PPPoE / PPTP (Acesso Duplo) / L2TP (Acesso Duplo) / BigPond DHCP Cliente Servidor, Lista de Clientes DHCP Reserva de Endereço Qualidade do Serviço WMM, Controle de Banda Encaminhamento de Porta Porta do Servidor Virtual, Porta Triggering, UPnP, DMZ DNS Dinâmico DynDns, Comexe, NO-IP Passagem VPN PPTP, L2TP, IPSec Controle de Acesso Controle do Acesso Restrito, Controle de Gestão Local, Lista de Host, Horário de Acesso, Gerenciamento de Regras</p>				
--	--	--	--	--



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIANA - PR

CNPJ nº. 75.392.019/0001-20

Rua Antônio Manoel dos Santos, 151 – Cx. Postal 03 – CEP: 86.350-000

Fone: (43) 3531-1144 / Fax: (43) 3531-1544

E-mail: licitacao@santamariana.pr.gov.br

	<p>Segurança Firewall DoS, Firewall SPI Filtro do Endereço IP / Filtro do MAC Address / Filtro de domínio IP e vinculação de MAC Address Compartilhamento USB Suporta Samba (armazenamento) / Servidor FTP / Servidor de mídia / Servidor de Impressão Gerenciamento Controle de Acesso Gestão Local Gerenciamento Remoto OUTROS Certificação CE, FCC, IC, RoHS Conteúdo do Pacote TL-WDR4300 3 antenas destacáveis de banda dupla Fonte de alimentação CD de Recursos Guia de Instalação Rápida Requisitos do Sistema Microsoft® Windows® 98SE, NT, 2000, XP, Vista™ ou Windows 7, MAC® OS, NetWare®, UNIX® ou Linux. Ambiente Temperatura de Operação: 0 ? ~ 40 ? (32 ? ~ 104 ?) Temperatura de Armazenamento: -40 ? ~ 70 ? (- 40 ? ~ 158 ?) Umidade de Operação: 10% ~ 90% sem condensação Umidade de Armazenamento: 5% ~ 90% sem condensação</p>				
44	<p>ROTEADOR 3 ANTENAS: RECURSOS DO HARDWARE Interface 4 Portas LAN 10/100Mbps 1 Porta WAN 10/100Mbps Botão Botão Liga/Desliga o Wireless, Botão Liga/Desliga WPS, Botão Liga/Desliga para energia Fonte de alimentação externa 9VDC / 0.6A Padrões Wireless IEEE 802.11n, IEEE 802.11g, IEEE 802.11b Antena Três (3) antenas Onidirecionais Destacáveis de 3dBi Dimensões (L X C X A) 200 x 140 x 28mm (7,9 x 5,5 x 1,2 pol) RECURSOS WIRELESS Frequência 2,4 a 2,4835 GHz Taxa do Sinal 11n: Até 300Mbps (dinâmico) 11g: Até 54Mbps (dinâmico) 11b: Até 11Mbps (dinâmico) EIRP &lt;20dBm(EIRP) Sensibilidade da Recepção 270M: - 68dBm@10% PER 130M: -68dBm@10% PER 108M: -68dBm@10% PER 54M: -68dBm@10% PER</p>	Unidade	5	125,00	625,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIANA - PR

CNPJ nº. 75.392.019/0001-20

Rua Antônio Manoel dos Santos, 151 – Cx. Postal 03 – CEP: 86.350-000

Fone: (43) 3531-1144 / Fax: (43) 3531-1544

E-mail: licitacao@santamariana.pr.gov.br

	<p>11M: -85dBm@8% PER 6M: -88dBm@10% PER 1M: -90dBm@8% PER Funções Wireless Ativa/desativa rádio wireless, bridge WDS, WMM, Estatísticas Segurança Wireless WEP / WPA / WPA2,WPA-PSK / WPA2-PSK 64/128/152 bits RECURSOS DO SOFTWARE Tipo de WAN IP dinâmico IP estático PPPoE PPTP/L2TP BigPond DHCP Servidor, Cliente, Lista de clientes DHCP, Reserva de Endereços Qualidade do Serviço WMM, Controle de largura de banda Encaminhamento de Porta Servidor virtual, Acionamento de Portas, UPnP, DMZ DNS Dinâmico DynDns, Comexe, NO-IP Passagem VPN PPTP, L2TP, IPSec (Cabeçalho ESP) Controle de Acesso Controle Parental, Controle de Gerenciamento Local, Lista de Hosts, Programação de Acesso, Gerenciamento de Regras Segurança Firewall DoS, Firewall SPI Filtragem de Endereço IP/Mac Filtro de endereços/Filtro de domínios Junção de Endereço IP e MAC Gerenciamento Controle de Acesso Gerenciamento Local Gerenciamento Remoto OUTROS Certificação CE, FCC, RoHS Conteúdo do Pacote TL-WR941ND 3 antenas onidirecionais destacáveis Fonte de alimentação Guia de Rápida Instalação Requisitos do Sistema Microsoft® Windows® 98SE, NT, 2000, XP, Vista™ ou Windows 7, MAC® OS, NetWare®, UNIX® ou Linux. Ambiente Temperatura de Operação: 0° a 40°C (32° a 104°F) Temperatura de armazenamento: -40° a 70°C (- 40° a 158°F) Umidade de operação: 10% a 90% sem condensação Umidade de armazenamento: 5% a 90% sem condensação</p>				
45	<p>Bateria Alcalina de 9v: • Material: dióxido de manganês. • Tipo de bateria: Alcalina • Quantidade: 1 • Voltagem: 9 V v</p>	Unidade	20	7,00	140,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIANA - PR

CNPJ nº. 75.392.019/0001-20

Rua Antônio Manoel dos Santos, 151 – Cx. Postal 03 – CEP: 86.350-000

Fone: (43) 3531-1144 / Fax: (43) 3531-1544

E-mail: licitacao@santamariana.pr.gov.br

	Peso do produto: • 80 gramas.				
46	Adaptador wireless usb: Compatível com ieee 802.11b e 802.11g Dados suporte wpa/wpa2 segurança, tkip / aes, criptografia wep 64/128-bit Apoio   150/130/104/78/54/48/36/24/18/12/9/6/11/5.5/2/1 dados mbps wireless lan taxas de transferência Fornece interface usb Apoio ad-hoc e infra-estrutura de modos Apoio   roaming entre pontos de acesso quando configurado em modo infra-estrutura Facilita   configurar e vigilância forneça informações Antena interna Sua capacidade de auto-sensoriamento permite alta pacote de transferência de até 150mbps Transmission distance: indoor up to 100m, outdoor up to 400m	Unidade	10	50,00	500,00
47	Caixa de som amplificada ativa Caixa de som amplificada ativa de 450w Fácil mobilidade, pode ser levada para qualquer local, proporciona uma qualidade excelente de som Descrição do produto: * bateria interna recarregável (duração da bateria até 8 horas) * conexão usb (pendrive) * conexão sd (cartão de memória) * 2 microfones wireless (s/ fio) * entrada auxiliar * controle remoto * potência 450 watts	Unidade	6	700,00	4.200,00
48	GRAVADORA EXTERNA USB: - Tempo de Acesso DVD-ROM 220 ms typ, DVD-RAM (Ver.2.2) 260 ms typ, CD-ROM 210 ms typ. - Tamanho do Buffer 1,5MB - Tipo de Interface External (Host) USB 2.0 (480Mbits/s) - Sistema Operacional Windows 7, Windows Vista, Windows XP, Mac OS X - Velocidade Gravação DVD-R 2x CLV, 4x PCAV, 8x CAV DVD-R DL 2x CLV, 4x PCAV, 6x PCAV DVD-RW 2x CLV, 4x, 6x ZCLV DVD-RAM 2x, 3x ZCLV, 5x PCAV(Ver.2.2)(12x Media: Not support) DVD+R 2.4x CLV, 4x PCAV, 8x CAV DVD+R DL 2.4x CLV, 4x PCAV, 6x PCAV DVD+RW 2.4x, 3.3x CLV, 4x ZCLV, 8x ZCLV(8x Speed disc: 3.3x CLV, 8x ZCLV) CD-R 10x CLV, 16x PCAV, 24x CAV CD-RW 4x, 10x CLV, 16x ZCLV, 24x ZCLV	Unidade	2	115,00	230,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIANA - PR

CNPJ nº. 75.392.019/0001-20

Rua Antônio Manoel dos Santos, 151 – Cx. Postal 03 – CEP: 86.350-000

Fone: (43) 3531-1144 / Fax: (43) 3531-1544

E-mail: licitacao@santamariana.pr.gov.br

	(High Speed: 10x CLV, Ultra Speed: 24x ZCLV, Ultra Speed plus: 24x ZCLV) - Leitura DVD-R/RW/ROM 8x/8x/8x max. DVD-R DL 8x max. DVD-RAM (Ver.2.2) 6.3x max. DVD-Video (CSS Compliant Disc) 4x max. (Single/Dual layer) DVD+R/+RW 8x/8x max. DVD+R DL 8x max. CD-R/RW/ROM 24x/24x/24x max. CD-DA (DAE) 24x max. - Formatos Compatíveis DVD-ROM: 4.7GB (Single Layer) 8.5GB (Dual Layer) DVD-R: 3.95GB (Ver. 1.0: read only) 4.7GB (Ver. 2.0 for Authoring: read only) 4.7GB (Ver. 2.1 for General: read & write) (DL) 8.5GB (Ver. 3.0) DVD-RW: 4.7GB (Ver. 1.2/ Rev 1.0, 2.0, 3.0) DVD-RAM: 4.7GB/side (Ver. 2.2) DVD+R: 4.7GB (Ver. 1.3) (DL) 8.5GB (Ver. 1.1) DVD+RW: 4.7GB (Vol.1 Ver.1.3) CD-ROM Mode-1 data disc CD-ROM Mode-2 data disc CD-ROM XA, CD-I, Photo-CD Multi-Session, Video CD CD-Audio Disc Mixed mode CD-ROM disc (data and audio) CD-Extra CD-Text CD-R (Conforming to "Orange Book Part 2": read & write) CD-RW (Conforming to "Orange Book Part 3": read & write)				
49	Tela de Projeção Retrátil: 2,00x2,00 Mts Projetar formato quadrado com bordas; Enrolamento automático com opção de parada em qualquer ponto; Case em aço carbono e película matte-white; Acabamento em pintura eletrostática na cor branca. Acompanha Tripé	Unidade	3	400,00	1.200,00
50	COMPRESSOR DE AR: Deslocamento Efetivo: 2,3 pcm (65l/min) vazão na pressão máxima da pistola Diâmetro de Saída: 1/4" Dimensões (L x A x C): 160 x 240 x 330 mm Frequência: 50 ou 60 Hz No. de Estágio: 1 No. de Pistão: 1 No. de Polos: 4 Opções de Alimentação: Monofásico Opções de Tensão (V): 110/220 em 60 Hz - 220	Unidade	1	399,00	399,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIANA - PR

CNPJ nº. 75.392.019/0001-20

Rua Antônio Manoel dos Santos, 151 – Cx. Postal 03 – CEP: 86.350-000

Fone: (43) 3531-1144 / Fax: (43) 3531-1544

E-mail: licitacao@santamariana.pr.gov.br

	<p>em 50 Hz Potência Consumida: 250 Watts Pressão de Operação Máxima: 40 psi Potência do Motor: 1,3 hp Regime de Trabalho: contínuo Rotação por Minuto: 60 Hz-1750 / 50 Hz-1430 Ruído (dB A): 76 Tipo de Motor: Aberto Diafragma Rpm: 1750 Peso: 12.00 Kg Dimensões (C x L x A): 33.00 x 16.00 x 24.00 centímetros Quantidade(s): 1 peça Tipo: Elétrico Itens Inclusos: Pistola de Pintura Mangueira Porcas giratórias compressor de Ar</p>				
51	<p>KIT FERRAMENTAS: - 82 peças. -11 Peças (7 Regulares, 4 cotoco - 38mm): Fenda Comum: 8x150 - 6x125 - 5x100 - 5x75 - 6x38* - 4x38* mm Pozi: PZ1x100 - PZ1x75 - PZ1x38* - PZ2x125 - PZ2x38* mm *Cotoco 20 Peças Pontas Bits (6,35 x 25 mm) Fenda Comum: 4-5-6-7mm Phillips: PH1 -PH2 - PH3 Pozi: PZ1 - PZ2 - PZ3 Hex: H3 - H4 - H5 - H6 Torx: T10 - T15 - T20 - T25 - T30 - T40 Catraca Extensão Estojo Plástico para Pontas 50 Peças Conj. Precisão [Catraca + Extensão + Est. de Pontas (Bits)] Fenda: 2x1.5 - 2x2.0 - 2x2.5 - 2x3.0 - 3x.3.5 mm Phillips: 2xPH000 - 2xPH00 - 4xPH0 - 4xPH1 Pozi: 3xPZ0 - 3xPZ1 Hex: H0.9 - H1.3 - H2.0 - H2.5 - H3.0 - H4.0 Torx: T5 - T6 - T7 - 2xT8 - 2xT9 - 2xT10 - 2x15 - 2xT20</p>	Unidade	2	130,00	260,00
52	<p>Testador de cabos: Indicado para cabos dos modelos RJ11, RJ45, USB e BNC. Possui aviso sonoro e indica bateria fraca. Faz as leituras rápidas e mostra as respostas. Visualização com LEDs de indicação. Prático e eficiente. Confira! -LEDs de indicação. -Verifica conectado e cruzado. -Leitura rápida com resposta. -Sem conexão e curto-circuito. -Indica bateria fraca.</p>	Unidade	2	34,00	68,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIANA - PR

CNPJ nº. 75.392.019/0001-20

Rua Antônio Manoel dos Santos, 151 – Cx. Postal 03 – CEP: 86.350-000

Fone: (43) 3531-1144 / Fax: (43) 3531-1544

E-mail: licitacao@santamariana.pr.gov.br

	<p>-Aviso sonoro diferenciado. -Terminação BNC: 25/50 Ohm. -Alimentação: Bateria 9V (não inclusa). -Consumo aproximado de energia: 3W -Conexões: RJ11, RJ45, USB, BNC -1 Testador de cabo; 1 Estojo de proteção; 1 Manual de Instruções Garantia do Fornecedor 12 meses</p>				
53	<p>CARREGADOR DE PILHAS AA / AAA: Embalagem com Carregador + 4 pilhas AA recarregáveis Voltagem Universal de 100V-240V Características: Carrega 2 ou 4 pilhas AA/AAA recarregáveis; Pilhas AA - Desliga automaticamente após 15 horas de carga; Pilhas AAA - Desliga automaticamente após 6 horas de carga. Garantia: 1 ano.</p>	Unidade	5	60,00	300,00
54	<p>ULTRABOOK: Características Processador Processador: 4ª Geração do Processador i5-4200U Velocidade do Processador: 1,6 GHz Cache: 3 MB de cache, 2 núcleos Memória 8GB Tipo de Memória: SDRAM DDR3L HD 1TB Velocidade: 5400rpm Tela Tipo de Tela: Touchscreen BrightView HD com iluminação por LED Tamanho da Tela: 14" Resolução da Tela: 1366x768 Placa de Vídeo AMD Radeon HD 8670M Capacidade: DDR3 de 2GB Drive Óptico Gravador de DVD SuperMulti Bluetooth Sim Slot de Cartão de Memória Leitor de cartão de mídia digital de múltiplos formatos para cartões SD Webcam frontal com microfone digital de matriz dupla integrado Portas Externas 01 HDMI 01 Fone de ouvido 01 Microfone 01 USB 2.0 02 USB 3.0</p>	Unidade	2	2.500,00	5.000,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIANA - PR

CNPJ nº. 75.392.019/0001-20

Rua Antônio Manoel dos Santos, 151 – Cx. Postal 03 – CEP: 86.350-000

Fone: (43) 3531-1144 / Fax: (43) 3531-1544

E-mail: licitacao@santamariana.pr.gov.br

	<p>01 RJ45 Bateria Íon de lítio de 4 células Cor Branco ou Preto Especificações Técnicas Dimensões do Produto (LxAxP): 347x22,5x239 mm Peso do Produto: 1,98 kg Itens Inclusos Cabos Fonte Manual de usuário Bateria Mochila (Informações técnicas - Cor: Preto Modelo: VMB II Material: nylon 70 e espuma Pack 8 mm. Externo nylon sevilha. Ideal para para carregar diversos equipamentos fotográficos e notebook. Divisórias Tipo de divisória Interna Quantidade de divisórias 5 Abertura Zíper Alça costas ajustável e destacável. Proteção Resistente à água semi impermeável. Peso aproximado 600 gramas. Dimensões Produto (L x A x P): 15 x 31 x 29 cm) Garantia: 1 ano</p>				
55	<p>TELEFONE S/ FIO: Agenda Telefônica Compartilhada: Até 50 nomes e números Alarme: Não Alerta de Caixa Postal*1 (Indicador Inteligente): Não Apoio de Ombro Emborrachado: Não Atendimento com qualquer tecla: Sim Bateria: Ni-MH (AAA x 2) Bloqueio de Chamadas Indesejadas: Não* **** Bateria: Pilhas Recarregáveis Ni-MH (AAA x 2) Caixa Postal*1 : Sim Chamada Compartilhada: Sim**** Consumo de Energia (watts): Base (standby): 1,0W / Base (máximo): 4,0W / Carregador (standby): 0,1W / Carregador (máximo): 2,6W Conteúdo da Embalagem: 1 Base com 1 Monofone / 1 Adaptador AC / 1 Fio Telefônico / 2 Bateriais Recarregáveis Ni-MH Cor: Preto Metálico Dimensões do Produto com Embalagem (mm) (L x P x A): 200 x 100 x 130 Discagem em Cadeia: Sim Entrada para Fone de Ouvido: Não Expansível: Até 6 Monofones Flash: Sim</p>	Unidade	10	120,00	1.200,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIANA - PR

CNPJ nº. 75.392.019/0001-20

Rua Antônio Manoel dos Santos, 151 – Cx. Postal 03 – CEP: 86.350-000

Fone: (43) 3531-1144 / Fax: (43) 3531-1544

E-mail: licitacao@santamariana.pr.gov.br

	<p>Frequência: Tecnologia DECT 6.0 (1.9GHz) Hold: Sim Identificador de Chamada em Espera: Sim* Identificador de Chamadas: Sim* Iluminação do Teclado: Âmbar Iluminação do Visor: Âmbar Indicador Inteligente: Não Intercomunicação Entre Monofones: Sim**** Lista de Assistências Técnicas na Caixa: Sim Localizador de Monofone: Sim Memória Identificador de Chamadas: Até 50 itens* Memória para Rediscagem (monofone): 5 Menu de Operações: Sim Menu de Operações c/ Ícones: Não Modo Ecológico Inteligente: Sim Modo Noturno: Não Monofone (ramal) Opcional: KX-TGA655LBB/KX-TGA750LBB Monofones inclusos: 1 Montável na Parede: Não Mute: Sim Peso Bruto (Kg): 0.527 Peso Líquido (Kg): 0.394 Prendedor de Cinto: Não Relógio: Sim Secretária Eletrônica Digital: Não Tempo de Carga: 7 horas Tempo de Conversação: Até 13 horas Tempo em Standby: Até 6 dias Tipos de Ringue: 10 (5 toques e 5 melodias) Toque Personalizado: Não* ** Visor (Monofone): 1.4" Visor em Português: Sim Voltagem: Bivolt Volume da Voz: 4 níveis Volume do Ringue: 6 níveis + Off Volume do Viva Voz: 6 níveis</p>				
56	<p>Telefone sem Fio Um Aparelho Base + Um Aparelho Ramal Agenda Telefônica: Até 50 nomes e números Agenda Telefônica Compartilhada: Sim Alarme: Sim Alerta de Caixa Postal (Indicador Inteligente): Sim* Apoio de Ombro Emborrachado: Sim Atendimento com Qualquer Tecla: Sim Bateria: Pilhas Recarregáveis Ni-MH (AAA x 2) Bloqueio de Chamadas Indesejadas: Sim. Até 30 números* *** Caixa Postal: Sim* Chamada Compartilhada: Sim**** Conferência com Linha Externa: 4 (3 monofones e 1 linha externa) Consumo de Energia (watts): Base (standby):</p>	Unidade	5	190,00	950,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIANA - PR

CNPJ nº. 75.392.019/0001-20

Rua Antônio Manoel dos Santos, 151 – Cx. Postal 03 – CEP: 86.350-000

Fone: (43) 3531-1144 / Fax: (43) 3531-1544

E-mail: licitacao@santamariana.pr.gov.br

	<p>1.0W / Base (máximo): 4.0W / Carregador (standby): 0.1W / Carregador (máximo): 2.6W Conteúdo da Embalagem: 2 Monofones / 1 Base / 1 Carregador / 2 Adaptadores AC / 1 Fio Telefônico / 4 Pilhas Recarregáveis Ni-MH / 2 Prendedores de Cinto Cor: Preto Dimensões do Produto sem Embalagem (mm) (LxPxA): Base: 146 x 129 x 83 / Monofone: 48 x 33 x 160 / Carregador: 72 x 85 x 52 Discagem em Cadeia: Sim Entrada para Fone de Ouvido: Sim Expansível: Até 6 Monofones Flash: Sim Frequência: Tecnologia DECT 6.0 (1.9GHz) Garantia: 1 Ano Hold: Sim Identificador de Chamada em Espera: Sim* Identificador de Chamadas: Sim* Iluminação do Teclado: Azul Iluminação do Visor: Azul Indicador Inteligente c/ Sinal de Alerta: Sim (Chamada/Carga/Mensagem) Intercomunicação entre Monofones:: Sim**** Lista de Assistências Técnicas na Caixa: Sim Localizador de Monofone: Sim Memória Identificador de Chamadas: Até 50 nomes e números * Memória para Rediscagem 5 Menu de Operações: Sim Menu de Operações com Ícones: Não Modo Ecológico Inteligente: Sim Modo Noturno: Sim Monofone (ramal) Opcional: KX-TGA655LBB ou KX-TGA750LBB Monofones Inclusos: 2 Montável na Parede: Sim Mute: Sim Peso Bruto (Kg): 0.949 Peso Líquido (Kg): 0.760 Prendedor de Cinto: Sim Relógio: Sim Secretária Eletrônica Digital: Não Tempo de Carga: 7 horas Tempo de Conversação: 13 horas Tempo em Standby: 11 dias Tipos de Ringue: 10 (5 toques e 5 melodias) Toque Personalizado: Sim (até 9 Toques) * ** Visor (Monofone): 1.8" Visor, Manual e Embalagem em Português: Sim Voltagem: Bivolt Volume da Voz: 4 níveis Volume do Ringue: 6 níveis + Off Volume do Viva-Voz: 6 níveis</p>				
57	Telefone sem fio um aparelho base + 02	Unidade	5	275,00	1.375,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIANA - PR

CNPJ nº. 75.392.019/0001-20

Rua Antônio Manoel dos Santos, 151 – Cx. Postal 03 – CEP: 86.350-000

Fone: (43) 3531-1144 / Fax: (43) 3531-1544

E-mail: licitacao@santamariana.pr.gov.br

<p>Aparelhos Ramais Agenda Telefônica: Até 50 nomes e números Agenda Telefônica Compartilhada: Sim Alarme: Sim Alerta de Caixa Postal (Indicador Inteligente): Sim* Apoio de Ombro Emborrachado: Sim Atendimento com Qualquer Tecla: Sim Bateria: Pilhas Recarregáveis Ni-MH (AAA x 2) Bloqueio de Chamadas Indesejadas: Sim. Até 30 números* *** Caixa Postal: Sim* Chamada Compartilhada: Sim**** Conferência com Linha Externa: 4 (3 monofones e 1 linha externa) Consumo de Energia (watts): Base (standby): 1.0W / Base (máximo): 4.0W / Carregador (standby): 0.1W / Carregador (máximo): 2.6W Conteúdo da Embalagem: 2 Monofones / 1 Base / 1 Carregador / 2 Adaptadores AC / 1 Fio Telefônico / 4 Pilhas Recarregáveis Ni-MH / 2 Prendedores de Cinto Cor: Preto Dimensões do Produto sem Embalagem (mm) (LxPxA): Base: 146 x 129 x 83 / Monofone: 48 x 33 x 160 / Carregador: 72 x 85 x 52 Discagem em Cadeia: Sim Entrada para Fone de Ouvido: Sim Expansível: Até 6 Monofones Flash: Sim Frequência: Tecnologia DECT 6.0 (1.9GHz) Garantia: 1 Ano Hold: Sim Identificador de Chamada em Espera: Sim* Identificador de Chamadas: Sim* Iluminação do Teclado: Azul Iluminação do Visor: Azul Indicador Inteligente c/ Sinal de Alerta: Sim (Chamada/Carga/Mensagem) Intercomunicação entre Monofones:: Sim**** Lista de Assistências Técnicas na Caixa: Sim Localizador de Monofone: Sim Memória Identificador de Chamadas: Até 50 nomes e números * Memória para Rediscagem 5 Menu de Operações: Sim Menu de Operações com Ícones: Não Modo Ecológico Inteligente: Sim Modo Noturno: Sim Monofone (ramal) Opcional: KX-TGA655LBB ou KX-TGA750LBB Monofones Inclusos: 2 Montável na Parede: Sim Mute: Sim Peso Bruto (Kg): 0.949</p>				
---	--	--	--	--



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIANA - PR

CNPJ nº. 75.392.019/0001-20

Rua Antônio Manoel dos Santos, 151 – Cx. Postal 03 – CEP: 86.350-000

Fone: (43) 3531-1144 / Fax: (43) 3531-1544

E-mail: licitacao@santamariana.pr.gov.br

	Peso Líquido (Kg): 0.760 Prendedor de Cinto: Sim Relógio: Sim Secretária Eletrônica Digital: Não Tempo de Carga: 7 horas Tempo de Conversação: 13 horas Tempo em Standby: 11 dias Tipos de Ringue: 10 (5 toques e 5 melodias) Toque Personalizado: Sim (até 9 Toques)* ** Visor (Monofone): 1.8" Visor, Manual e Embalagem em Português: Sim Voltagem: Bivolt Volume da Voz: 4 níveis Volume do Ringue: 6 níveis + Off Volume do Viva-Voz: 6 níveis				
58	PILHA RECAREGAVEL AA Especificações Técnicas Alimentação Capacidade da bateria 2.300 mAh Tipo de bateria Níquel hidreto metálico AA Tensão da bateria 1,2  Especificações ambientais Composição química Níquel hidreto metálico Metais pesados Sem Cd , Sem Hg Material de embalagem Carton , PET Tipo da embalagem Blister em concha Tempo de armazenamento 2 anos	Unidade	10	13,90	139,00
59	PILHAS RECARREGAVEL AAA Especificações Técnicas Alimentação Capacidade da bateria 900 mAh Tipo de bateria Níquel hidreto metálico AAA Tensão da bateria 1,2 V  Especificações ambientais Composição química Níquel hidreto metálico Metais pesados Sem Cd , Sem Hg Material de embalagem Carton , PET Tipo da embalagem Blister em concha Tempo de armazenamento 2 anos	Unidade	30	9,90	297,00
60	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL COLORIDA COM TANQUE DE TINTA DE FABRICA contendo as seguintes especificações técnicas: Resolução de impressão de até : 5760 x 1440 dpi Velocidade de impressão 33 ppm em preto e 15 ppm em cores Tamanho da gota 4 picolitros Interface: USB 2.0 e WiFi Cabo USB Incluso Capacidade de Entrada de papel de 100 folhas de papel A4 Capacidade de Saída de papel 30 folhas Tamanhos de papel suportados A4, A5, A6,	Unid	3	800,00	2.400,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIANA - PR

CNPJ nº. 75.392.019/0001-20

Rua Antônio Manoel dos Santos, 151 – Cx. Postal 03 – CEP: 86.350-000

Fone: (43) 3531-1144 / Fax: (43) 3531-1544

E-mail: licitacao@santamariana.pr.gov.br

	<p>B5, 10x15cm (4x6pol.), 13x18cm (5x7pol.), 9x13cm (3.5x5pol.), Carta (8 1/2x11pol.), Ofício (8 1/2x14pol.), Meia Carta (5 1/2x8 1/2pol.), 13x20cm (5x8pol.), 20x25cm (8x10pol.), 16:9 wide, 100x148 mm Envelopes: #10 (4 1/8x9 1/2pol.), DL (110x220mm), C6 (114x162mm) Tipos de papel suportados Comum, Papéis Especiais SON (Papel Matte, Glossy, Semi Glossy, High Quality Inkjet Paper) Visor de LCD Sim Fax Sim Alimentador Automático de Documentos: Sim Impressão em CD/DVD Não Dupla bandeja de papel Não Bluetooth Não Imprimir de um iPhone/iPod Touch/iPad Sim Scanner Resolução máxima do scanner 1200 x 2400 Profundidade máxima do scanner 48 bits Área de escaneamento A4 (297 x 210 mm) Velocidade máxima de escaneamento 2.2 ms/linha (mono), 7.0 ms/linha (cor) Digitalizar para PDF Não Cópia Tamanho das cópias Carta/ A4 ou 10 cm x 15 cm Número de Cópias 0 a 99 Especificações de Hardware e Software Dimensões da Unidade (larg. x prof. x alt.) - Em uso 47.4 x 54.0 x 29.1 cm Peso da unidade (kg)- Sem cartuchos e cabos 6.2 Kg Cartuchos Refil de tinta - Preto: 664; Refil de tinta - Colorido: 664 Requerimentos elétricos Voltagem: Bivolt; Consumo elétrico (Operação): 10.0 W Nível de ruído 48 dB(A) Compatibilidade Windows XP/XP Professional x64 Edition/Vista/7/8, Mac OS X 10.5.8, 10.6.x, 10.7.x, 10.8.x Garantia 2 anos ou 30.000 páginas Softwares Inclusos Deverá conter na caixa os seguintes itens: - Impressora Multifuncional de Tanque de Tinta -3 garrafas de tinta preta -1 garrafa de tinta ciano -1 garrafa de tinta magenta -1 garrafa de tinta amarela -Cabo de alimentação -CD de instalação e Softwares -Guia de instalação rápida -Manual do Usuário -Cabo USB</p>				
61	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL COLORIDA	Unidade	2	800,00	1.600,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIANA - PR

CNPJ nº. 75.392.019/0001-20

Rua Antônio Manoel dos Santos, 151 – Cx. Postal 03 – CEP: 86.350-000

Fone: (43) 3531-1144 / Fax: (43) 3531-1544

E-mail: licitacao@santamariana.pr.gov.br

<p>COM TANQUE DE TINTA JÁ DE FABRICA contendo as seguintes especificações: Impressora Tecnologia de impressão Tecnologia exclusiva EPSON Micropiezo Resolução máxima de impressão 5760 x 1440 dpi Velocidade de impressão 27 ppm em preto e 15 ppm em cores Tamanho da gota 3 picolitros Interface USB 2.0 de alta velocidade , Cabo USB Incluso Sim Capacidade de Entrada do papel 50 folhas de papel A4 Capacidade de Saída do papel 30 folhas de papel A4 Tamanhos de papel suportados A4, A5, A6, B5, 10x15cm (4x6pol.), 13x18cm (5x7pol.), 9x13cm (3.5x5pol.), Carta (8 1/2x11pol.), Ofício (8 1/2x14pol.), Meia Carta (5 1/2x8 1/2pol.), 13x20cm (5x8pol.), 20x25cm (8x10pol.), 16:9 wide, 100x148 mm Envelopes: #10 (4 1/8x9 1/2pol.), DL (110x220mm), C6 (114x162mm) Tipos de papel suportados Comum, Papéis Especiais (Papel Matte, Glossy, Semi Glossy, High Quality Inkjet Paper) Impressão Duplex Manual Leitor de cartão de memória Não Visor de LCD Não Fax Não Scanner Resolução máxima do scanner 600 x 1200 dpi Profundidade máxima do scanner 48-bit interna (24-bit externa) Área de escaneamento 21,6 x 29,7 cm Velocidade máxima de escaneamento 2.4 ms/linha (mono), 9.5 ms/linha (cor). Digitalizar para PDF Sim Cópia Tamanho das cópias Carta/ A4 ou 10 cm x 15 cm Número de Cópias 1 ou 20 Especificações de Hardware e Software Dimensões da Unidade (larg. x prof. x alt.) - Em uso 39,0 x 30,0 x 14,5 cm Peso da unidade (kg)- Sem cartuchos e cabos 4,1 kg Cartuchos Refil de tinta - Preto: 664; Refil de tinta - Colorido: 664 Requerimentos elétricos Voltagem: Bivolt; Consumo elétrico (Operação): 13.0 W Nível de ruído 44 dB(A) Compatibilidade Windows XP/XP Professional x64 Edition/Vista/7/8, Mac OS X 10.5.8, 10.6.x, 10.7.x, 10.8.x Garantia 1 ano ou até 15000 páginas</p>				
--	--	--	--	--



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIANA - PR

CNPJ nº. 75.392.019/0001-20

Rua Antônio Manoel dos Santos, 151 – Cx. Postal 03 – CEP: 86.350-000

Fone: (43) 3531-1144 / Fax: (43) 3531-1544

E-mail: licitacao@santamariana.pr.gov.br

	Softwares Incluso Deverá conter na caixa os seguintes itens : -À Impressora Multifuncional de Tanque de Tinta -1 refil preto -1 refil ciano -1 refil magenta -1 refil amarelo -Cabo de alimentação -CD de Instalação -Guia de Instalação Rápida -Manual do Usuário -Cabo USB				
62	SWITCH DE 8 PORTAS Especificações: - Padrão: IEEE802.3, IEEE802.3u, IEEE802.3x standards - Interface: 8 portas de 10/100Mbps portas RJ-45 tipo NWay - Memória de Buffer:512KBytes - Taxa de Filtering/Forwarding: 10Mbps: 14,880pps/14,880pps 100Mbps: 148,800pps/148,800pps. - Emissão: FCC Class A, CE - LEDs indicadores: Ligado, velocidade, link/ativo - Temperatura de operação: 0-50 deg (32-122 F) - Umidade: 10% ~ 90% (não condensado) - Fonte externa: Entrada:120V saída: 7,5VDC 2A - Dimensões (C x P x A): 27.5x 9.8 x 3.5 cm Protocolos Suportados: - Velocidade: 10Mbps e 100Mbps - Modo Duplex: Full e Half Compatibilidades: - 10BASE-T padrão IEEE802.3 - 100BASE-TX padrão IEEE802.3u - 8 portas RJ-45 para 100BASE-TX e 10BASE-T - Suporta protocolo NWay para velocidades 10/100Mbps e modo duplex (Half/Full) auto-detectável - Suporta MDI/MDI-X auto crossover - Suporta full e half duplex em todas as portas - Suporta back-pressure (half duplex) e flow control (IEEE 802.3x) - Filtro de linha em todas as portas - Suporta entradas 8K MAC Conteúdo da Embalagem: - Switch de 8 portas - 1 fonte externa	Unidade	15	40,00	600,00
63	Placa de rede GigaExpress -Com auto-negociação de velocidade 10/100/1000 Mbps, que pode ser instalada em PCs com slot de expansão PCI. -Dispõe de uma porta RJ-45 que auto-negociação a conexão entre 10BASE-T Ethernet	Unidade	10	55,00	550,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIANA - PR

CNPJ nº. 75.392.019/0001-20

Rua Antônio Manoel dos Santos, 151 – Cx. Postal 03 – CEP: 86.350-000

Fone: (43) 3531-1144 / Fax: (43) 3531-1544

E-mail: licitacao@santamariana.pr.gov.br

	<p>e 100BASE-TX Fast Ethernet e 1000BASE-T. -Suporta padrões 802.1 e com tecnologia IEEE 802.3ab -Transmissão de dados de 2000 Mbit em Full/Duplex. -Controladora DLG10028C de alta performance e confiabilidade. -Suporte a placas PCI 32-bits com especificação 2.3. -LEDs indicativos em verde das funções ACT e Link.</p>				
64	<p>Cartão de Memória SDHC 8GB: Fator de forma: SDHC (8 GB - 32 GB), SDXC (64 GB) Capacidades disponíveis: 8 GB** Desempenho/velocidade: até 95 MB/s** velocidade de leitura; até 90 MB/s** velocidade de gravação Dimensões do cartão: 0,94" x 1,25" x 0,08" (24 mm x 32 mm x 2,1 mm) Temperatura operacional: -13° F a 185° F (-25° C a 85° C) Temperatura de armazenamento: -40° F a 185° F (-40° C a 85° C) Compatibilidade: Para cartões SDHC (8-32 GB): Compatível com todos dispositivos host habilitados SDHC/SDXC e SDHC-I/SDXC-I (UHS-I) Para cartões SDXC (64 GB): Compatível com dispositivos host habilitados SDXC e SDXC-I (UHS-I) Segurança: Chave de proteção de gravação incorporada impede a perda acidental de dados Garantia de um ano.</p>	Unidade	10	34,90	349,00
65	<p>Cartão de Memória SDHC 16GB: Fator de forma: SDHC (8 GB - 32 GB), SDXC (64 GB) Capacidades disponíveis: 16 GB Desempenho/velocidade: até 95 MB/s** velocidade de leitura; até 90 MB/s** velocidade de gravação Dimensões do cartão: 0,94" x 1,25" x 0,08" (24 mm x 32 mm x 2,1 mm) Temperatura operacional: -13° F a 185° F (-25° C a 85° C) Temperatura de armazenamento: -40° F a 185° F (-40° C a 85° C) Compatibilidade: Para cartões SDHC (8-32 GB): Compatível com todos dispositivos host habilitados SDHC/SDXC e SDHC-I/SDXC-I (UHS-I) Para cartões SDXC (64 GB): Compatível com dispositivos host habilitados SDXC e SDXC-I (UHS-I) Segurança: Chave de proteção de gravação incorporada impede a perda acidental de dados Suporte: garantia vitalícia limitada**Garantia de Aplicações: Armazena uma variedade de</p>	Unidade	5	40,00	200,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIANA - PR

CNPJ nº. 75.392.019/0001-20

Rua Antônio Manoel dos Santos, 151 – Cx. Postal 03 – CEP: 86.350-000

Fone: (43) 3531-1144 / Fax: (43) 3531-1544

E-mail: licitacao@santamariana.pr.gov.br

	formatos digitais, entre eles fotos Raw e JPEG, vídeos Full HD, músicas e mais Proteção adicional: oferta de 1 ano do software de recuperação de dados para download RescuePro**, para recuperar imagens excluídas acidentalmente				
66	Cartão de Memória SDHC 32GB: Capacidades disponíveis: 32GB Desempenho/velocidade: Velocidade de leitura de até 280MB/s**, velocidade de gravação até 250MB/s**; velocidade de gravação de vídeo U3** Testado em condições extremas. Compatibilidade: Compatível com dispositivos host suportados por SDHC/SDXC. Host suportado por UHS-II é necessário para desempenho UHS-II	Unidade	5	70,00	350,00
67	Cartão de Memória SDHC 64GB: Capacidades disponíveis: 16GB, 32GB, 64GB** Desempenho/velocidade: Velocidade de leitura de até 280MB/s**, velocidade de gravação até 250MB/s**; velocidade de gravação de vídeo U3** Testado em condições extremas. Compatibilidade: Compatível com dispositivos host suportados por SDHC/SDXC. Host suportado por UHS-II é necessário para desempenho UHS-II.	Unidade	5	130,00	650,00

**Valor total máximo:** R\$ 152.371,00(cento e cinquenta e dois mil, trezentos e setenta e um reais)

**OBS: “SOMENTE DEVERÃO SER COTADOS PRODUTOS DE PRIMEIRA QUALIDADE”**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIANA - PR

CNPJ nº. 75.392.019/0001-20

Rua Antônio Manoel dos Santos, 151 – Cx. Postal 03 – CEP: 86.350-000

Fone: (43) 3531-1144 / Fax: (43) 3531-1544

E-mail: licitacao@santamariana.pr.gov.br

---

## EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 59/2014

### ANEXO 02

#### MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO (Apresentar fora dos envelopes)

A Empresa ....., neste ato representada por seu sócio-gerente/  
presidente/diretor ....., credencia o Sr.(a) ....., CPF nº ....., RG nº  
....., conferindo-lhe todos os poderes gerais necessários à prática de quaisquer atos  
relacionados com o Pregão Presencial n.º 59/2014, especialmente os de rubricar toda a  
documentação e as propostas, emitir declarações, apresentar reclamações, impugnações ou  
recursos, desistir de prazos recursais, assinar atas e ofertar lances verbais de preço na sessão.

Informamos os dados bancários da participante credenciada:

Banco: \_\_\_\_\_ Ag: \_\_\_\_\_ Conta nº \_\_\_\_\_ Data de Abertura \_\_/\_\_/\_\_

LOCAL, DIA de MÊS de 2014.

*nome e assinatura do responsável legal*  
**(com firma reconhecida)**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIANA - PR

CNPJ nº. 75.392.019/0001-20

Rua Antônio Manoel dos Santos, 151 – Cx. Postal 03 – CEP: 86.350-000

Fone: (43) 3531-1144 / Fax: (43) 3531-1544

E-mail: licitacao@santamariana.pr.gov.br

## EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 59/2014

### ANEXO 03

#### INFORMAÇÃO DE COMPOSIÇÃO DE QUADRO SOCIETÁRIO

##### QUALIFICAÇÃO DOS SÓCIOS:

Nome: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_ Atribuição: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_ Atribuição: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_ Atribuição: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

##### CONTRATO SOCIAL:

Instrumento: ( ) Contrato Social ( ) Requerimento Empresário Individual

Órgão de Registro: \_\_\_\_\_

Número do Registro: \_\_\_\_\_ Data do Registro: \_\_\_\_\_

##### DADOS BANCÁRIOS:

Banco: \_\_\_\_\_ Ag: \_\_\_\_\_ Conta nº \_\_\_\_\_ Data de Abertura \_\_/\_\_/\_\_

Declaro sob as penas da lei, serem verdadeiras as informações acima prestadas.

Data

\_\_\_\_\_  
Nome, assinatura e carimbo CNPJ

##### **OBSERVAÇÕES:**

- 1) DEVEREM SER RELACIONADOS TODOS OS SÓCIOS CONSTANTES DO CONTRATO SOCIAL E SEUS DADOS PESSOAIS;
- 2) A APRESENTAÇÃO DESTA DECLARAÇÃO É OBRIGATÓRIA E DEVE VIR FORA DOS ENVELOPES LACRADOS
- 3) APRESENTAR A DECLARAÇÃO NO ATO DO CREDENCIAMENTO
- 4) EM CASO DE S.A. APRESENTAR QUALIFICAÇÃO DA DIRETORIA



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIANA - PR

CNPJ nº. 75.392.019/0001-20

Rua Antônio Manoel dos Santos, 151 – Cx. Postal 03 – CEP: 86.350-000

Fone: (43) 3531-1144 / Fax: (43) 3531-1544

E-mail: licitacao@santamariana.pr.gov.br

## EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 59/2014

### ANEXO 04

### MODELO PROPOSTA

Ao Município de Santa Mariana-PR.

Prezados Senhores,

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 59/2014 -- Proposta.

#### 1 - IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

- RAZÃO SOCIAL:
- CNPJ E INSCRIÇÃO ESTADUAL:
- REPRESENTANTE E CARGO:
- CARTEIRA DE IDENTIDADE E CPF:
- ENDEREÇO E TELEFONE:
- AGÊNCIA E NÚMERO DA CONTA BANCÁRIA:

**Proposta:** Deverá ser apresentado preço unitário e total, para o objeto descrito no Anexo 01 – Termo de Referência do Edital, observados os valores máximos estimados.

**Validade da proposta:** 60 (sessenta) dias, a partir da data de abertura do pregão.

**DECLARAMOS** que o preço proposto contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas etc.).

Item	Descrição	Qtde	Unid	Marca	Preço unitário	Valor Total

LOCAL E DATA

representante legal da empresa  
CARIMBO E ASSINATURA



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIANA - PR

CNPJ nº. 75.392.019/0001-20

Rua Antônio Manoel dos Santos, 151 – Cx. Postal 03 – CEP: 86.350-000

Fone: (43) 3531-1144 / Fax: (43) 3531-1544

E-mail: licitacao@santamariana.pr.gov.br

---

## EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 59/2014

### ANEXO 05

#### **DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 59/2014**

(Razão social da empresa), CNPJ/MF \_\_\_\_, sediada (endereço completo), declara, sob as penas da Lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e está de acordo com todas as disposições do **Pregão nº 59/2014**

(Local e Data)

---

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS.: Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIANA - PR

CNPJ nº. 75.392.019/0001-20

Rua Antônio Manoel dos Santos, 151 – Cx. Postal 03 – CEP: 86.350-000

Fone: (43) 3531-1144 / Fax: (43) 3531-1544

E-mail: licitacao@santamariana.pr.gov.br

---

## **EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 59/2014**

### **ANEXO 06**

#### ***DECLARACAO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE***

**(Apresentar fora dos envelopes)**

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº. \_\_\_\_\_, declara sob as penas da lei, que se trata de \_\_\_\_\_ (Micro empresa ou Empresa de Pequeno Porte), de acordo com a receita bruta anual, podendo receber o tratamento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2.006, com relação ao Processo Licitatório, estando ciente da responsabilidade administrativa, civil e penal.

Local e data

\_\_\_\_\_  
Nome e assinatura do Representante legal da empresa



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIANA - PR

CNPJ nº. 75.392.019/0001-20

Rua Antônio Manoel dos Santos, 151 – Cx. Postal 03 – CEP: 86.350-000

Fone: (43) 3531-1144 / Fax: (43) 3531-1544

E-mail: licitacao@santamariana.pr.gov.br

---

## EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 59/2014

### ANEXO 07

### DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

(Razão social da empresa), CNPJ/MF \_\_\_\_, sediada (endereço completo), declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e Data

\_\_\_\_\_  
(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS.: Está declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIANA - PR

CNPJ nº. 75.392.019/0001-20

Rua Antônio Manoel dos Santos, 151 – Cx. Postal 03 – CEP: 86.350-000

Fone: (43) 3531-1144 / Fax: (43) 3531-1544

E-mail: licitacao@santamariana.pr.gov.br

---

## EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 59/2014

### ANEXO 08

### DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE EMPREGADOS MENORES

(Razão social da empresa), CNPJ/MF Nº., sediada, (Endereço completo). Declaramos que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº. 9854, de 27.10.99, que altera a Lei nº. 8666/93.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS.: 1) Está declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

2) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIANA - PR

CNPJ nº. 75.392.019/0001-20

Rua Antônio Manoel dos Santos, 151 – Cx. Postal 03 – CEP: 86.350-000

Fone: (43) 3531-1144 / Fax: (43) 3531-1544

E-mail: licitacao@santamariana.pr.gov.br

---

## EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 59/2014

### ANEXO 09

### DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Declaramos para os devidos fins e direito, na qualidade de proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 59/2014**, instaurado pela Prefeitura do Município de Santa Mariana, que:

- Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;
- Comprometemo-nos a manter, durante todo o período de vigência do presente contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações de legislação pertinente, publicadas durante a vigência do contrato;

Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei nº. 8.078 – Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexos do PREGÃO Nº 59/2014, realizado pela Prefeitura do Município de Santa Mariana.

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2014.

(Assinatura do representante legal da empresa proponente)



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIANA - PR

CNPJ nº. 75.392.019/0001-20

Rua Antônio Manoel dos Santos, 151 – Cx. Postal 03 – CEP: 86.350-000

Fone: (43) 3531-1144 / Fax: (43) 3531-1544

E-mail: licitacao@santamariana.pr.gov.br

## EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 59/2014

### ANEXO 10

#### MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº \_\_\_\_/2014 PREGÃO PRESENCIAL Nº 59/2014 PARA REGISTRO DE PREÇOS

No dia \_\_ do mês de \_\_\_\_\_ de 2014, na Prefeitura Municipal de Santa Mariana – Pr, situada na Rua Antônio Manoel dos Santos, nº. 151, Santa Mariana – PR, CEP: 86.350-000, o Sr. Prefeito **JORGE RODRIGUES NUNES** residente e domiciliada nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG sob nº. 2.162.410-PR e CPF sob nº. 362.504.069-72, considerando o resultado do julgamento do Pregão Presencial 59/2014, cuja homologação foi publicada na edição do Jornal do dia \_\_/\_\_/\_\_ **RESOLVE** registrar os preços da empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador do RG nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, empresa vencedora do(s) item(ns) \_\_\_\_\_, atendendo as condições do Edital e as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis nºs 8.666/1993 e 10.520/2002, e alterações e Decreto Municipal nº 057/2007 e demais normas aplicáveis.

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1 - A presente Ata tem por objeto a Aquisição de **Equipamentos de Informática e Periféricos**, para futuras aquisições através do SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS.

1.2 - Esta Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por outro órgão ou entidade da Administração, mediante consulta prévia à Contratante.

1.3 - Caberá a detentora da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES DO ATA**

2.1 - Constituem parte integrante desta ata, estando a ela vinculados, como se nesta estivessem transcritos, os seguintes documentos, cujo teor as partes declaram ter pleno conhecimento:

2.1.1. Edital de Pregão Presencial Nº 59/2014

2.1.2. Memorial descritivo.

2.1.3. Proposta de Preços.

2.1.4. Ata de julgamento do pregão nº 59/2014

2.2 - Os documentos referidos no item anterior são considerados suficientes para, em complemento a esta Ata, definirem sua extensão, e dessa forma, regerem a execução adequada do instrumento ora celebrado.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

3.1- As despesas decorrentes da aquisição serão reconhecidas contabilmente com dotação (ões) orçamentária(s) a ser (em) indicada(s) na AF – Autorização de Fornecimento, na ocasião da solicitação de entrega da mercadoria.

3.2 - As despesas de outros órgãos ou entidades da Administração que utilizem desta Ata correrão por sua conta.

3.3 - O ORGÃO CONTRATANTE se reserva o direito de, a seu critério, utilizar ou não a totalidade da verba prevista.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS**

4.1 - Os preços registrados, a especificação dos itens, os quantitativos, as marcas, as empresas fornecedoras e o nome do representante legal são os constantes das propostas e da ata de julgamento do Pregão Presencial nº 59/2014.

4.2. Os preços registrados são os seguintes:

Item	Descrição	Marca	Preço unitário p/ registro
------	-----------	-------	----------------------------



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIANA - PR

CNPJ nº. 75.392.019/0001-20

Rua Antônio Manoel dos Santos, 151 – Cx. Postal 03 – CEP: 86.350-000

Fone: (43) 3531-1144 / Fax: (43) 3531-1544

E-mail: licitacao@santamariana.pr.gov.br

--	--	--	--

4.3 - O órgão contratante monitorará o preço do produto avaliará o mercado constantemente e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos produtos registrados.

4.4 - O órgão contratante convocará o fornecedor para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado estiver acima do preço de mercado.

4.5 - Antes de receber o pedido de fornecimento e caso seja frustrada a negociação, o fornecedor poderá ser liberado do compromisso assumido, caso comprove, mediante requerimento fundamentado e apresentação de comprovantes (notas fiscais de aquisição de matérias-primas, lista de preços de fabricantes, despesas de pessoal, etc), que não pode cumprir as obrigações assumidas, devido ao preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado.

## CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇOS

5.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá a vigência de **365 dias**, a partir da sua assinatura.

5.2 - Durante o prazo de validade deste Registro de Preço, o Município de Santa Mariana – PR, não será obrigado a utilizar-se dos fornecimentos que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

## CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR/PRESTADOR

6.1 - Cumprir o objeto da Ata de Registro de Preços, entregando os produtos especificados no Anexo 01 do Edital de Pregão Presencial nº 59/2014 e adjudicados no Pregão dentro do prazo determinado pelo ÓRGÃO CONTRATANTE, de acordo com o preço registrado.

6.2 - Cumprir todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais pertinentes e responsabilizar-se por todos os prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa.

6.3 - Assumir, com responsabilidade, todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência do objeto da contratação e quaisquer outras despesas que se fizerem necessárias ao cumprimento do objeto pactuado.

6.4 - Responder perante o ÓRGÃO CONTRATANTE e terceiros por eventuais prejuízos e danos decorrentes na condução do objeto deste instrumento sob a sua responsabilidade ou por erro relativos à execução do objeto.

6.5 - Responsabilizar-se por quaisquer ônus decorrentes de omissões ou erros na elaboração de estimativa de custos e que redundem em aumento de despesas para o ÓRGÃO CONTRATANTE.

6.6 - Responsabilizar-se pelo ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos causados por culpa ou dolo de seus empregados, prepostos e/ou contratados, bem como se obrigar por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionadas com o cumprimento da contratação.

6.7 - Fica vedada a subcontratação total ou parcial do objeto da contratação, a associação do fornecedor/prestador com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação sem autorização expressa do Contratante.

6.8 - Manter-se, durante toda a vigência desta Ata, em compatibilidade todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.9 - Responsabilizar-se pelos ensaios, testes e demais provas exigidos por normas técnicas oficiais que se fizerem necessários para a boa execução do objeto da contratação.

6.10 - A contratada obriga-se a dar **garantia mínima de 01 (um) ano** do objeto licitado, após a emissão da nota fiscal.

## CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO E DEMAIS ÓRGÃOS OU ENTIDADES PARTICIPANTES

7.1 - Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com fornecedor, efetuando os pagamentos de acordo com a cláusula nona.

7.2 - Fornecer e colocar à disposição do fornecedor, efetuando os pagamentos que se fizerem necessários.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIANA - PR

CNPJ nº. 75.392.019/0001-20

Rua Antônio Manoel dos Santos, 151 – Cx. Postal 03 – CEP: 86.350-000

Fone: (43) 3531-1144 / Fax: (43) 3531-1544

E-mail: licitacao@santamariana.pr.gov.br

7.3 - Notificar, formal e tempestivamente, o fornecedor sobre as irregularidades observadas.

7.4 - Notificar o fornecedor, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade.

7.5 - Acompanhar a entrega do objeto, efetuada pelo fornecedor, podendo intervir para fins de ajustes ou suspensão de fornecimento.

7.6 - O Órgão gerenciador será responsável pela prática de todos os atos de controle da Administração do SRP.

## **CLÁUSULA OITAVA – DA FORMA DE EXECUÇÃO**

8.1 – A compra será efetuada fracionada, isto é, de acordo com a necessidade do município. A entrega dos itens será de responsabilidade da fornecedora e será efetuada em local determinado pelo diretor do Departamento solicitante no prazo máximo de 10 dias úteis, a contar do recebimento da requisição devidamente assinada.

8.2 - A Licitante vencedora ficará obrigada a trocar as suas expensas o material que vier a ser recusado sendo que o ato de recebimento não importará sua aceitação. Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade dos materiais obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito ou for entregue em desacordo com apresentado na proposta.

8.3 – Os materiais solicitados, no ato da entrega deverão estar acompanhados da Nota fiscal descritiva, constando nº. da Autorização de Fornecimento, dados da conta bancária para depósito do pagamento, bem como da CND do INSS e CRF do FGTS.

8.4 – O faturamento deverá ser emitido para PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIANA – CNPJ nº. 75.392.019/0001-20 Rua Antônio Manoel dos Santos, 151.

## **CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

9.1 - O pagamento será efetuado **em até 05 (cinco) dias** após a emissão da nota fiscal, mediante apresentação e liquidação da Nota Fiscal devidamente atestada pelo responsável pela unidade requisitante acompanhadas obrigatoriamente da CND do INSS e CRF do FGTS e Certidão Negativa de Débitos do Município, sede do licitante.

9.1.1 – A contagem do prazo citado no subitem anterior se dará a partir da data da entrega da Nota Fiscal, obedecidas as exigências ali expressas.

9.2 - Havendo erro na nota fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, será solicitado à fornecedora a substituição do mesmo.

9.3 - Caso a licitante vencedora seja beneficiária de imunidade ou isenção fiscal, deverá apresentar, juntamente com a Nota Fiscal, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor.

9.4 - Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, aquela será devolvida à contratada, e o pagamento ficará pendente até que a mesma providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para o Município de Santa Mariana – Estado do Paraná.

## **CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO**

10.1 - O ÓRGÃO CONTRATANTE, através do setor competente, fiscalizará o fornecimento e verificará o cumprimento das condições solicitadas, no todo ou em parte, visando a averiguação do atendimento as normas editalícias e deste instrumento sob responsabilidade do servidor (nome e cpf).

10.2 - O ato da fiscalização não desobriga o fornecedor de sua responsabilidade quanto à perfeita execução deste instrumento.

## **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO CANCELAMENTO E SUSPENSÃO DO PREÇO REGISTRADO**

11.1 - O cancelamento do Registro de Preços ocorrerá nas hipóteses e condições estabelecidas no edital.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIANA - PR

CNPJ nº. 75.392.019/0001-20

Rua Antônio Manoel dos Santos, 151 – Cx. Postal 03 – CEP: 86.350-000

Fone: (43) 3531-1144 / Fax: (43) 3531-1544

E-mail: licitacao@santamariana.pr.gov.br

12.1. – O fornecedor/prestador sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

a) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento).

b) até 10% (dez) sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de entrega.

12.2 – O fornecedor/prestador que convocado dentro do prazo de validade da sua proposta não celebrar o acordo decorrente do registro de preços ou não tenha retirado o instrumento equivalente, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, exigida para a licitação, ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, falharem ou fraudarem na execução do acordo, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados à Administração pelo infrator:

a) advertência;

b) multa;

c) suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.3 - Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

## **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO**

13.1 - A publicação do presente instrumento, em extrato, na Imprensa Oficial do Município, ficará a cargo da Administração, no prazo e forma dispostos pela legislação pertinente.

## **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

14.1 - Os casos omissos serão resolvidos à luz das disposições estabelecidas na legislação vigente.

14.2 - Nenhuma indenização será devida ao fornecedor/prestador pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa à licitação, nem em relação às expectativas de aquisições dela decorrente.

14.3 - Fica eleito o Foro da comarca de Santa Mariana-PR, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

E, por estarem justos e acordados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, de tudo cientes, para que produzam seus efeitos legais e jurídicos.

\_\_\_\_\_  
JORGE RODRIGUES NUNES  
Prefeito

\_\_\_\_\_  
registrada